



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Município de São José dos Ausentes/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Processo nº 07/2024

Edital de Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, pavilhão, brinquedos infláveis, e banheiros químicos, e prestação de serviços de sonorização, segurança, e limpeza, para a realização da 32ª Festa de Aniversário do Município e 5ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, pavilhão, brinquedos infláveis, e banheiros químicos, e prestação de serviços de sonorização, segurança, e limpeza, para a realização da 32ª Festa de Aniversário do Município e 5ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2024, conforme descrito nesse edital e seus anexos e, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, e demais legislação aplicável.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **29 de fevereiro de 2024, às 09:30h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Os lotes n.º 01 e 04 da presente licitação serão com ampla concorrência, já os demais lotes serão exclusivos às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

As empresas que desejarem participar do Pregão em epígrafe, devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio www.celic.rs.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, pavilhão, brinquedos infláveis, e banheiros químicos, e prestação de serviços de sonorização, segurança, e limpeza, para a realização da 32ª Festa de Aniversário do Município e 5ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2024.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Barrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E PAVILHÃO					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Un.	01	Pavilhão de no mínimo de 18x70, composto por pés com 6m de altura com tubos metálicas de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265mm. Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U de 50mmx150mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto estrutural em estrutura metálica, modelo em tesoura ou superior. Lona sol e chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas. Tendo que apresentar todos os certificados e laudos correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a combustibilidade e ausência de gases tóxicos. A lona terá que contar proteção anti-chamas e alta durabilidade e ausência de gases tóxicos. E respeitando a NBR 6123 da ABNT.	58.000,00	58.000,00
2	Un.	01	Palco profissional medindo 14 metros de boca por 12 metros de profundidade por 1,5 metros de altura, com 2 escadas de acesso e corrimão	20.000,00	20.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			de acordo com a resolução 17, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta anti-chamas na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta. 1 house mix de 5x5x0,40m.		
3	Un.	04	Pirâmide 5x5x2,50m em lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados com mãos francesas com estrutura metálica nas 4 laterais. Lona sol e chuva TDR BO auto extingüíveis, contendo certificação e laudos para todos os processos de segurança quanto à incombustibilidade e ausência de gases tóxicos.	1.500,00	6.000,00
4	Un.	08	Pirâmide 10x10x3m em lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados com mãos francesas com estrutura metálica nas 4 laterais. Lona sol e chuva TDR BO auto extingüíveis, contendo certificação e laudos para todos os processos de segurança quanto a incombustibilidade e ausência de gases tóxicos.	1.875,00	15.000,00
5	Un.	01	Tablado para dança contendo 144m ² (12x12).	7.200,00	7.200,00
6	Un.	01	Camarim 4x4 em estrutura metálica e lonas contendo dentro 1 sofá, 1 mesa, 4 cadeiras e 1 tapete.	4.000,00	4.000,00
7	Un.	02	Camarim 5x5 em estrutura metálica e lonas contendo dentro 1 sofá, 1 mesa, 4 cadeiras e 1 tapete.	4.000,00	8.000,00
8	M	200	Grades de contenção estruturadas em alumínio, para fechamento da arena de shows.	30,00	6.000,00
9	M	300	Tapumes metálicos com altura de 2,10m cercando toda a área da festa do produtor rural e batata.	20,00	6.000,00
10	Un.	8	Estande medindo 5x5m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundos com 2,20m. Iluminação através de lâmpada led, uma tomada C tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão. Com uma terceira frente do estande. Com forração na cor grafite. Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.	2.250,00	18.000,00
11	Un.	01	Um pórtico de estrutura metálica conforme normas nas dimensões 4,5x8,0m.	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$					151.200,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Dia	04	<p>Sanitários químicos portáteis: Especificações sugeridas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura 2,5m;• Largura 1,10m;• Comprimento 1,20m;• Peso 55kg (vazio);• Material – polietileno de alta densidade;• Capacidade – 220 l;• Suporte para papel higiênico;• Lixeira;• Placa de identificação masculino/feminino. <p>Quantidade: 19 sanitários (masculino e feminino).</p> <p>A empresa contratada terá que realizar a sucção dos dejetos e a higienização dos banheiros químicos obrigatoriamente ao final de cada dia do evento, que acontecerá de 14 a 17 de março de 2024.</p> <p>Os materiais de uso e manutenção como papel higiênico, papel toalha, produtos de limpeza, panos, entre outros matérias de limpeza deverão ser fornecidos pela contratada.</p>	5.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$					20.000,00

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ORGÂNICA					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Un.	85	<p>Os funcionários da empresa contratada de segurança deverão respeitar as seguintes datas:</p> <p>Quinta feira – 10 seguranças:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 Seguranças (10:00h até 18:00h)• 6 Seguranças (18:00h até 02:00) <p>Sexta feira – 20 seguranças:</p> <ul style="list-style-type: none">• 5 Seguranças (09:00h até 18:00h)• 15 Seguranças (09:00h até 04:00h) <p>Sábado – 30 seguranças:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 Seguranças (09:00h até 18:00h)• 22 Seguranças (18:00h até 04:00h)	411,77	35.000,45



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			Domingo – 25 seguranças: <ul style="list-style-type: none">• 05 Seguranças (09:00h até 18:00h)• 20 Seguranças (18:00h até 04:00h) <p>A empresa contratada deverá apresentar, em seu corpo técnico, sete pessoas que tenham curso de brigada de incêndio – resolução técnica 14/ CBMRS.</p> <p>A empresa deverá acordar os horários com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente com o Engenheiro Civil Guilherme C. Boeira (054) 36985400 Ramal 219.</p>		
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$					35.000,45

LOTE 04 – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURA, RIDER TÉCNICO E GERADOR					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Un.	01	<p>A empresa contratada responsável pela iluminação, sonorização, painéis de led, estrutura e rider técnico deverá fornecer os seguintes serviços nas datas de 14 a 17 de março de 2024:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer sonorização, iluminação, blackline, estruturas treliçadas (conforme rider técnico de cada artista);• Fornecer estrutura P50 e P30 cf rider técnico;• Fornecer 40mt de painel de led no P3.9, a ser montado cf necessidade;• Fornecer pórtico de entrada, com medidas de 4,5 x 8 metros. <p>A empresa contratada deverá montar todo o equipamento 48 horas antes do início do evento e ter suporte técnico durante todo período do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer 3 (três unidades) de Gerador 180Kva, que serão utilizados nos dias do evento, dois geradores para o sistema de iluminação e sonorização e outro para as tendas de comércio e alimentação. <p>Obs. Os geradores terão que ser entregues cheios, para a utilização e a prefeitura irá ser responsável para o abastecimento nos dias do evento e devolver eles cheios para a devolução.</p>	87.500,00	87.500,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$					87.500,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Un.	01	Brinquedos Infláveis <ul style="list-style-type: none">Touro Mecânico;Giro Radical;Tobogã Mega (7metros de Altura);Tobogã Tubarão (5metros de Altura);Tobogã com piscina de bolinhas (4,20 metros de altura);Kiddie Play Safari;Fazendinha; Para todos os itens a responsabilidade de montagem, desmontagem e carregamento dos equipamentos é inteiramente de responsabilidade da contratada.	20.700,00	20.700,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$					20.700,00

LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Un.	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dentro do parque de eventos onde acontecerá a comemoração do 32º Aniversário de São José dos Ausentes/RS, e a 5ª festa do produtor rural e da batata. A empresa deverá disponibilizar 05 pessoas para cada dia de evento para realizar a limpeza e recolher os resíduos dando destinação correta conforme acordado com a Secretaria de Meio Ambiente. Os funcionários deverão estar vestidos com uniforme da empresa se distinguindo do público em geral.	15.045,00	15.045,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					15.045,00

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do serviço ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, se for o caso, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. As propostas para o certame, poderão apresentar 02 (duas) casas após a virgula.

4.4. Finalizada a sessão de lances do certame licitatório e declarados os arrematantes será solicitado o envio de proposta readequada, em campo específico da plataforma de realização da licitação, dispondo os licitantes do prazo máximo de 02 (duas) horas para fazê-lo, salvo disposição em contrário, devidamente justificada pelo Pregoeiro.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) certidão de registro da empresa no órgão competente (Somente para o Lote 01, itens 01, 02 e 04);
- b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente (Somente para o Lote 01, itens 01, 02 e 04);
- c) apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a licitante prestou serviços de natureza semelhante;
- d) A licitante deverá realizar visita técnica no local do evento até 01 (um) dia útil antes da data da abertura das propostas. **A empresa que não realizar a visita técnica poderá encaminhar declaração de pleno conhecimento do local da execução dos serviços.**

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3. A substituição referida no item 5.2 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2., 5.1.3. e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhado das respectivas notas fiscais, e, ainda, após a vistoria e a liberação pelo fiscal do contrato, correndo a conta do seguinte item orçamentário:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2.073 – Calendário de Eventos

467 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento.

17.3. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISSQN.

17.3.1. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

17.3.2. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida neste edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

17.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: saojosedosausentes.rs.gov.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes/RS, 08 de fevereiro de 2024.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proponente – Município de São José dos Ausentes/RS

DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

CNPJ: 92.868.850/0001-24

AUTOR

ENGENHEIRO CIVIL: GULHERME C. BOEIRA

CREA: SC 159421-1

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Prof. Eduardo Pereira, 442 – Centro Histórico

95.280.0 - São José dos Ausentes - RS

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, pavilhão, brinquedos infláveis, e banheiros químicos, e prestação de serviços de sonorização, segurança, e limpeza, para a realização da 32ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E 5ª FESTA DO PRODUTOR RURAL E DA BATATA, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2024, em São José dos Ausentes, de acordo com a especificação do objeto a seguir:

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de palco, tendas, pavilhão, sonorização, brinquedos infláveis, segurança, limpeza e sanitários químicos por meio de licitação é necessária para suprir as demandas da 32ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E 5ª FESTA DO PRODUTOR RURAL E DA BATATA, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2024, em São José dos Ausentes, uma vez que eventos culturais trazem diversos benefícios para a sociedade, como entretenimento, lazer e diversão. Os mesmos permitem a troca de experiências entre os participantes, fortalece a importância da arte na cidade, pois está presente desde os tempos primórdios. O evento citado irá abranger exposições artesanais, alimentícias, agrícolas e etc.; shows musicais; desfile de tratores, missa campeira; campeonato de laço municipal; matiné do CRAS; palestras; noite gospel;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

apresentações artísticas; parque de diversões infantil; entre outros. As seguintes atrações têm o intuito de contribuir para o desenvolvimento intelectual, artístico e humano, permitindo que as pessoas firmem suas tradições e conheçam outras, além de contribuir para o desenvolvimento do turismo local, atraindo participantes e visitantes de outros municípios.

Além de comemorar o 32º Aniversário de São José dos Ausentes o evento traz a 5ª Festa do Produtor Rural e da Batata, com o intuito de valorizar a população Ausentina que é formada na sua maioria por produtores rurais, pois além da batata, existem outros alimentos fornecidos pelo município, os quais garantem a exportação de alimentos para outros municípios e gera mais oportunidade de emprego.

Levando em consideração a importância do evento faz-se necessário a locação da infraestrutura necessária para melhor acolher o público.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Descrições e requisitos mínimos:

LOTE 01

Item 01 – Pavilhão de no mínimo de 18x70, composto por pés com 6m de altura com tubos metálicas de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265mm. Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U de 50mmx150mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto estrutural em estrutura metálica, modelo em tesoura ou superior. Lona sol e chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas.

Tendo que apresentar todos os certificados e laudos correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a incombustibilidade e ausência de gases tóxicos. A lona terá que contar proteção anti-chamas e alta durabilidade e ausência de gases tóxicos. E respeitando a NBR 6123 da ABNT.

Item 02 – Palco profissional medindo 14 metros de boca por 12 metros de profundidade por 1,5 metros de altura, com 2 escadas de acesso e corrimão de acordo com a resolução 17, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta anti-chamas na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta. 1 house mix de 5x5x0,40m.

Item 03 – Pirâmide 5x5x2,50m em lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados com mãos francesas com estrutura metálica nas 4 laterais. Lona sol e chuva TDR BO auto extingüíveis,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

contendo certificação e laudos para todos os processos de segurança quanto à incombustibilidade e ausência de gases tóxicos.

Item 04 – Pirâmide 10x10x3m em lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados com mãos francesas com estrutura metálica nas 4 laterais. Lona sol e chuva TDR BO auto extingüíveis, contendo certificação e laudos para todos os processos de segurança quanto a incombustibilidade e ausência de gases tóxicos.

Item 05 – Tablado para dança contendo 144m² (12x12).

Item 06 – Camarim 4x4 em estrutura metálica e lonas contendo dentro 1 sofá, 1 mesa, 4 cadeiras e 1 tapete.

Item 07 – Camarim 5x5 em estrutura metálica e lonas contendo dentro 1 sofá, 1 mesa, 4 cadeiras e 1 tapete.

Item 08 – Grades de contenção estruturadas em alumínio, para fechamento da arena de shows.

Item 09 – Tapumes metálicos com altura de 2,10m cercando toda a área da festa do produtor rural e batata.

Item 10 – Estande medindo 5x5m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundos com 2,20m. Iluminação através de lâmpada led, uma tomada C tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão. Com uma terceira frente do estande. Com forração na cor grafite. Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.

Item 11 – Um pórtico de estrutura metálica conforme normas nas dimensões 4,5x8,0m.

LOTE 02

Item 01 – Sanitários químicos portáteis:

Especificações sugeridas:

- Altura 2,5m;
- Largura 1,10m;
- Comprimento 1,20m;
- Peso 55kg (vazio);
- Material – polietileno de alta densidade;
- Capacidade – 220 l;
- Suporte para papel higiênico;
- Lixeira;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- Placa de identificação masculino/feminino.

Quantidades: 19 sanitários (masculino e feminino).

A empresa contratada terá que realizar a sucção dos dejetos e a higienização dos banheiros químicos obrigatoriamente ao final de cada dia do evento, que acontecerá de 14 a 17 de março de 2024.

Os materiais de uso e manutenção como papel higiênico, papel toalha, produtos de limpeza, panos, entre outros materiais de limpeza deverão ser fornecidos pela contratada.

LOTE 03

Item 01 – Os funcionários da empresa contratada de segurança deverão respeitar as seguintes datas:

- Quinta feira – 10 seguranças;
 - **4 Seguranças (10:00h até 18:00h)**
 - **6 Seguranças (18:00h até 02:00)**
- Sexta feira – 20 seguranças;
 - **5 Seguranças (09:00h até 18:00h)**
 - **15 Seguranças (09:00h até 04:00h)**
- Sábado – 30 seguranças;
 - **08 Seguranças (09:00h até 18:00h)**
 - **22 Seguranças (18:00h até 04:00h)**
- Domingo – 25 seguranças.
 - **05 Seguranças (09:00h até 18:00h)**
 - **20 Seguranças (18:00h até 04:00h)**

A empresa contratada deverá apresentar, em seu corpo técnico, sete pessoas que tenham curso de brigada de incêndio – resolução técnica 14/ CBMRS.

A empresa deverá acordar os horários com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente com o Engenheiro Civil **Guilherme C. Boeira** (054) 36985400 Ramal 219.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

LOTE 04

Item 01 – A empresa contratada responsável pela iluminação, sonorização, painéis de led, estrutura e rider técnico, devendo fornecer os seguintes serviços nas datas de 14 a 17 de março de 2024:

- Fornecer sonorização, iluminação, blackline, estruturas treliçadas (conforme rider técnico de cada artista, anexos a este termo de referência);
- Fornecer estrutura P50 e P30 cf rider técnico;
- Fornecer 40mt de painel de led no P3.9, a ser montado cf necessidade;
- Fornecer pórtico de entrada, com medidas de 4,5 x 8 metros.

A empresa contratada deverá montar todo o equipamento 48 horas antes do início do evento e ter suporte técnico durante todo período do evento.

- Fornecer 3 (três unidades) de Gerador 180Kva, que serão utilizados nos dias do evento, dois geradores para o sistema de iluminação e sonorização e outro para as tendas de comércio e alimentação.

Obs. Os geradores terão que ser entregues devidamente abastecidos para utilização, sendo que o município será responsável pelos abastecimentos durante o evento, e terá, ainda, a obrigação de devolvê-los abastecidos a contratada.

LOTE 05

Item 01 – Brinquedos Infláveis

- Touro Mecânico;
- Giro Radical;
- Tobogã Mega (7metros de Altura);
- Tobogã Tubarão (5metros de Altura);
- Tobogã com piscina de bolinhas (4,20 metros de altura);
- Kiddie Play Safari;
- Fazendinha;

Para todos os itens a responsabilidade de montagem, desmontagem e carregamento dos equipamentos é inteiramente de responsabilidade da contratada.

LOTE 06

Item 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dentro do parque de eventos onde acontecerá a comemoração do 32º Aniversário de São José dos Ausentes/RS, e a 5ª Festa do Produtor Rural e da Batata.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

A empresa deverá disponibilizar 05 pessoas para cada dia de evento para realizar a limpeza e recolher os resíduos dando destinação correta conforme acordado com a Secretaria de Meio Ambiente. Os funcionários deverão estar vestidos com uniforme da empresa se distinguindo do público em geral. Carga horária: 08:00h diárias.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em relação às locações, a empresa contratada deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos, tais como frete, e quaisquer outras despesas. Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-peso, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade. Todos equipamentos devem ser instalados com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do início do evento.

Após a realização do evento, a empresa contratada deverá retirar os equipamentos em até 02 (dois) dias, sem quaisquer despesas inerentes à desmontagem e retirada para a contratante.

Antes da instalação e montagem das tendas (lote 01, itens 01, 02, 03 e 04) e dos brinquedos (lote 05, item 01), deverá ser apresentada pela empresa **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Para todos os itens a responsabilidade de montagem, desmontagem e carregamento dos equipamentos é inteiramente de responsabilidade da contratada.

Para o **lote 03** - serviços de segurança, é necessário a apresentação de **alvará GSGV** fornecido pela Brigada Militar.

Para o **lote 02, item 01** - banheiros químicos: a empresa ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos sanitários químicos, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação. Os sanitários deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato. Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os sanitários locados. Quando da realização das operações de limpeza dos sanitários, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos. Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada. Os produtos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários. A destinação dos dejetos deve se dar em local adequado e devidamente autorizado pelo órgão ambiental responsável.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das tendas e banheiros químicos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

Os serviços e locações serão instalados junto ao **Parque de Rodeios Hercilino Batista Nunes**, área urbana, neste município. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a **Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** referente à execução dos serviços que necessitem da apresentação da mesma, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

As licitantes interessadas em participar **do Lote 01, (itens 01, 02 e 04,)** deverão apresentar também:

- a) certidão de registro da empresa no órgão competente;
- b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente.

No momento da execução dos serviços, a contratada deverá realizar a comprovação do vínculo do profissional mediante:

- a) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;
- b) apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
- c) apresentação de contrato de prestação de serviços, tratando-se de profissional autônomo.

7. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços e locações, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, de acordo com o objeto desse Termo de Referência.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Os itens previstos no lote 01 deverão ser instalados em 05 (cinco) dias antes do evento e após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços deverão ser executados no seguinte local: **Parque de Rodeios Hercilino Batista Nunes**, área urbana, no horário a combinar com a Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos itens contratados.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços prestados será exercida pelo servidor, **Guilherme de Camargo Boeira – Engenheiro Civil CREA SC 159421-1**, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **15 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. VISTORIA

A licitante deverá realizar visita técnica no local do evento até 01 (um) dia útil antes da data da abertura das propostas. **A empresa que não realizar a visita técnica poderá encaminhar declaração de pleno conhecimento do local da execução dos serviços.**



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

13. RESPONSABILIDADE

- a) A contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o município ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo município.
- b) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- c) As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da contratada.
- d) A contratada fica única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do presente objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de São José dos Ausentes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.
- e) Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência da execução do presente objeto e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.
- f) É responsabilidade da licitante a segurança de seus equipamentos e mobiliário.
- g) A licitante vencedora deverá devolver o espaço utilizado, devidamente limpo, higienizado, em perfeito estado de conservação e uso até 02 (dois) dias após o término do evento. (Para todos os itens) .
- h) Após a realização do evento, a empresa contratada deverá retirar os equipamentos em até 02 (dois) dias, sem quaisquer despesas inerentes à desmontagem e retirada para a contratante.
- i) O pavilhão de Shows, o palco e os camarins deverão estar instalados até o dia 12 de março de 2024.
- j) O som e a iluminação deverão estar instalados até as 8 horas do dia 14 de março de 2024.
- k) Equipe de segurança condizente com o evento e o espaço físico a partir dos horários definidos no objeto deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

14. SANÇÕES

Conforme o edital de licitação publicado.

Sem mais para o seguinte termo de referência, e dúvidas serão sanadas com o fiscal responsável do contrato o Sr. Guilherme de Camargo Boeira, Engenheiro Civil CREA SC 159421-1, pelo telefone (54) 981314-337 ou na secretária de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

São José dos Ausentes/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Guilherme C. Boeira
Eng. Civil CREA SC 159421-1



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, de um lado o Município de São José dos Ausentes/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.868.850/0001-24, com sede na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, cidade de São José dos Ausentes, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 03/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, pavilhão, brinquedos infláveis, e banheiros químicos, e prestação de serviços de sonorização, segurança, e limpeza, para a realização da 32ª Festa de Aniversário do Município e 5ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2024, conforme proposta vencedora, e descrição abaixo:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

LOTE X				
Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01				
02				
TOTAL				R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. A empresa contratada deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, e no prazo previsto no Termo de Referência, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos.

3.2. A Contratada, ficará obrigada a substituir as suas expensas o material/serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/serviços obrigando-se a substituir/refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, e outros.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhado das respectivas notas fiscais, e, ainda, após a vistoria e a liberação pelo fiscal do contrato.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISSQN.

5.4.1. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

5.4.2. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional implicará na retenção de 5% do ISSQN.

5.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2.073 – Calendário de Eventos

467 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Guilherme de Camargo Boeira – Engenheiro Civil CREA SC 159421-1, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial e Meio Ambiente.

10.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente contrato.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente contrato o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José dos Ausentes/RS ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

(Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

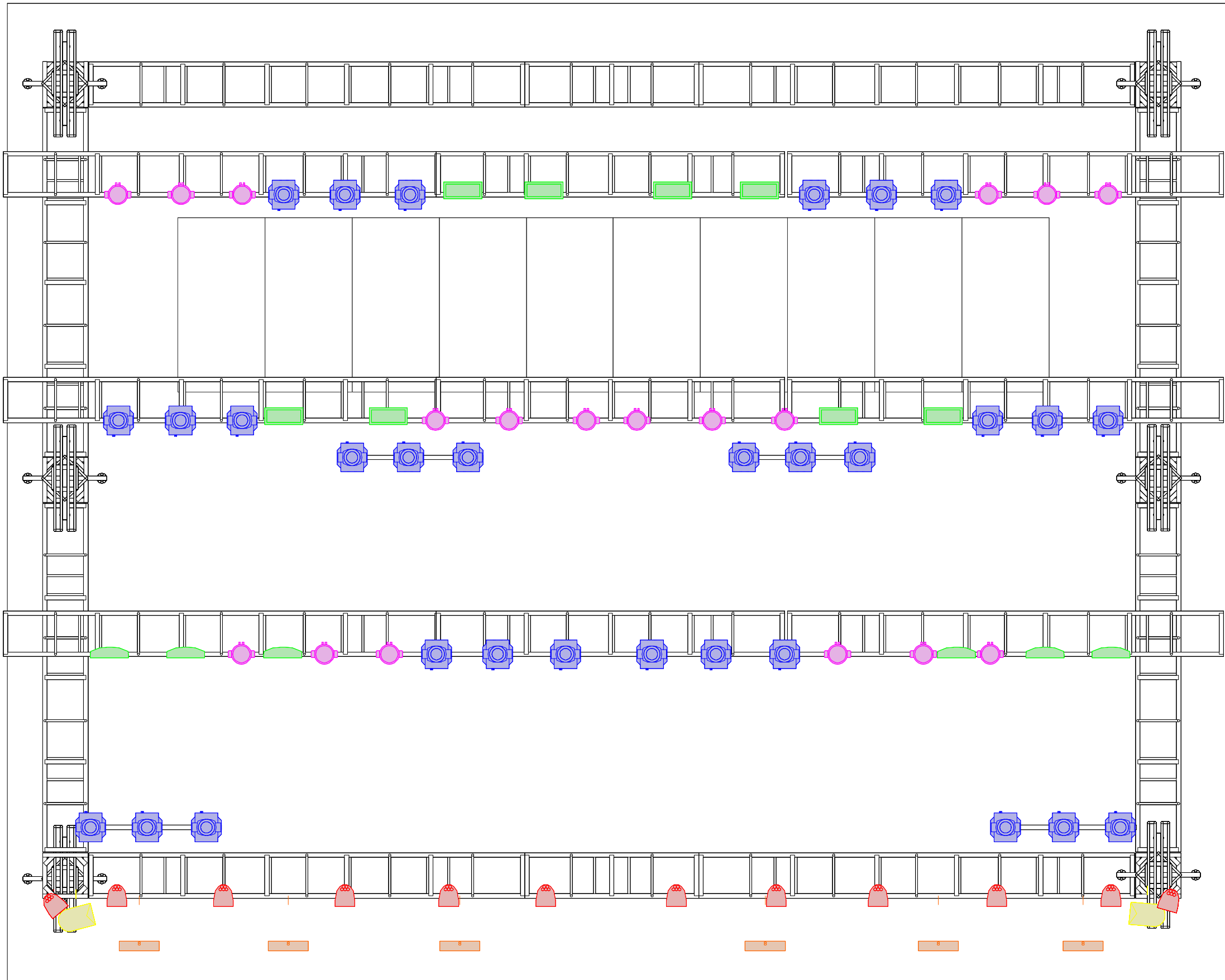
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., ____ de _____ de 2024.

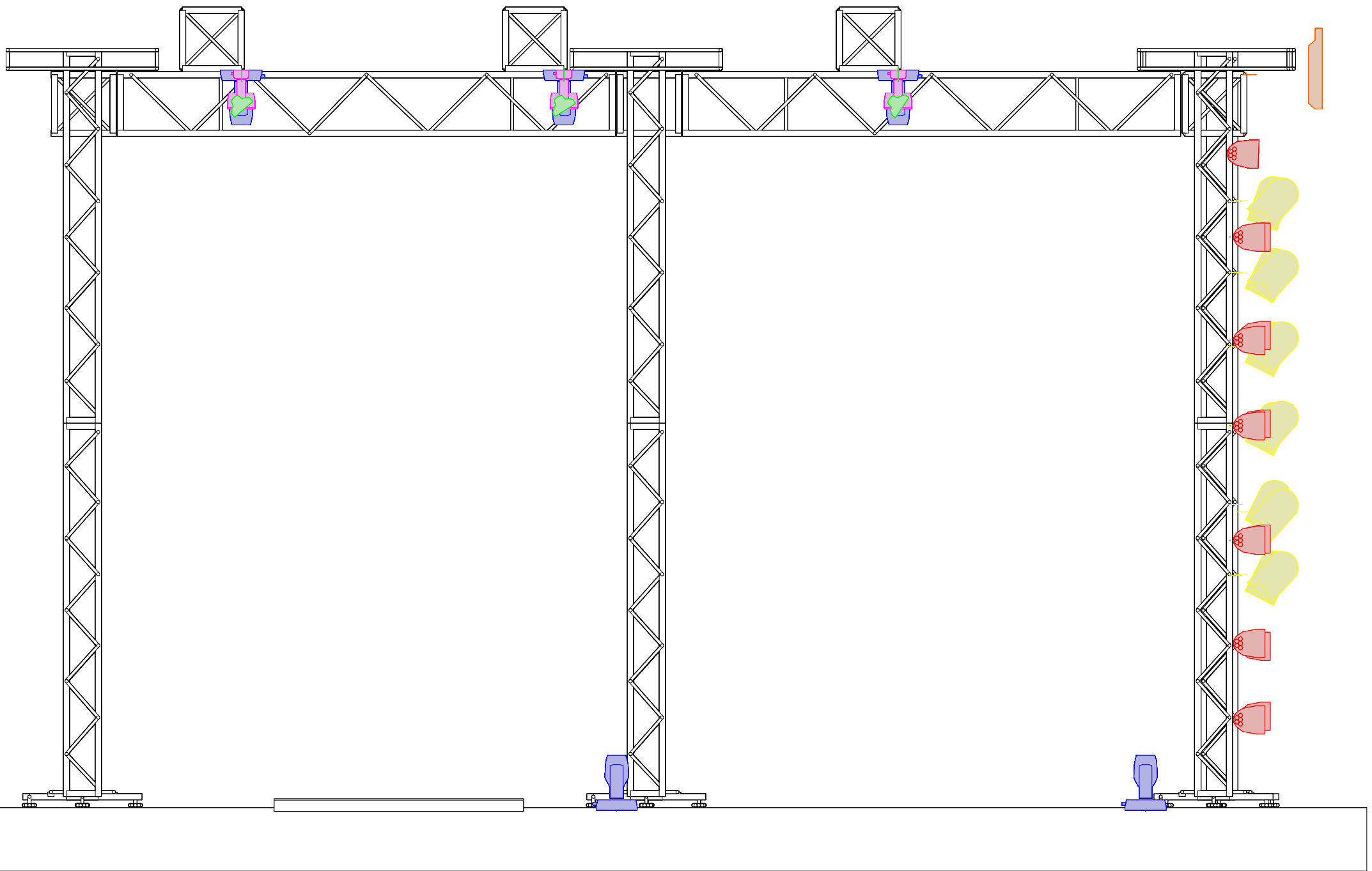
Representante Legal

Carimbo da CNPJ

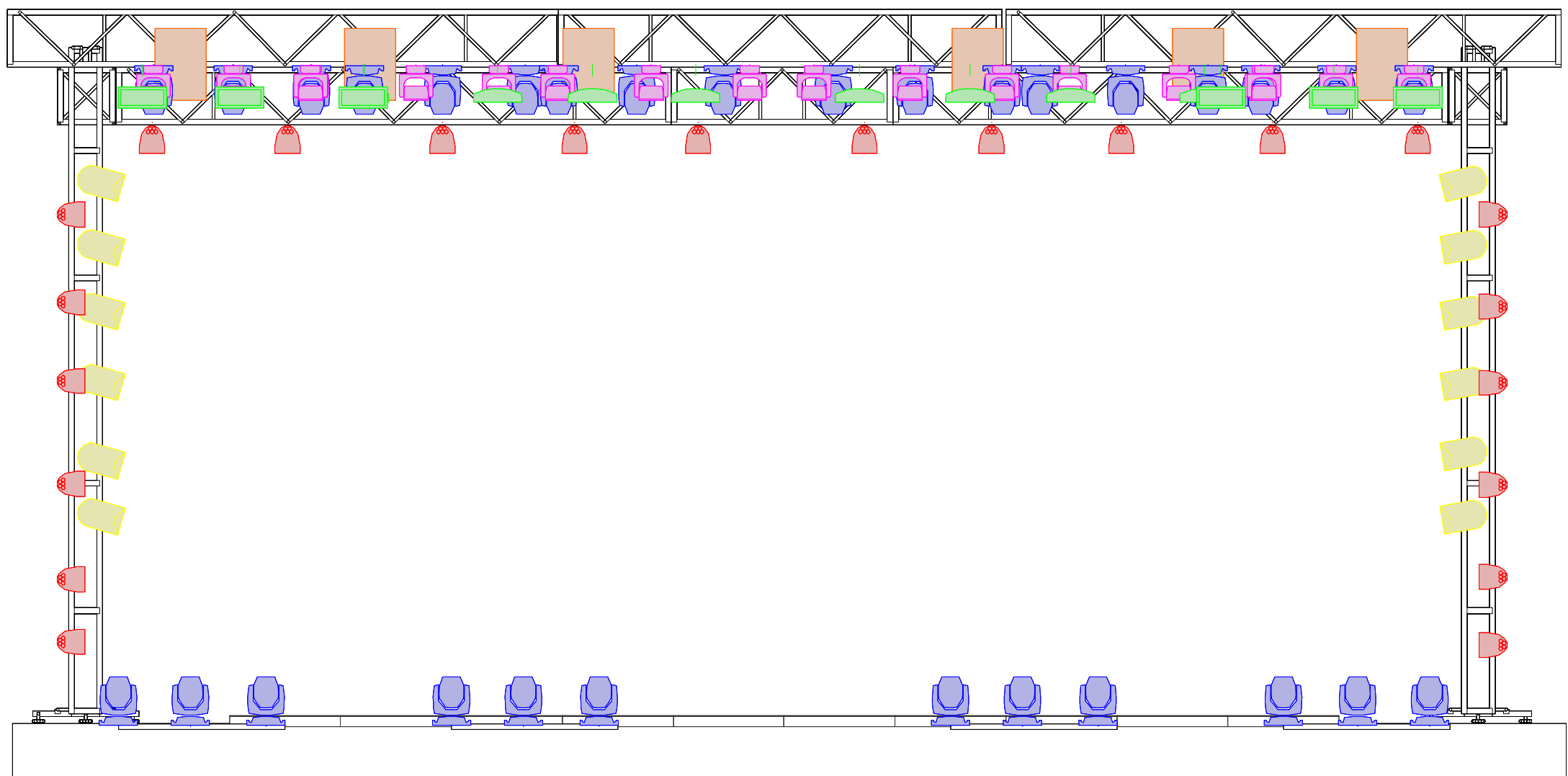
CENÁRIO 2



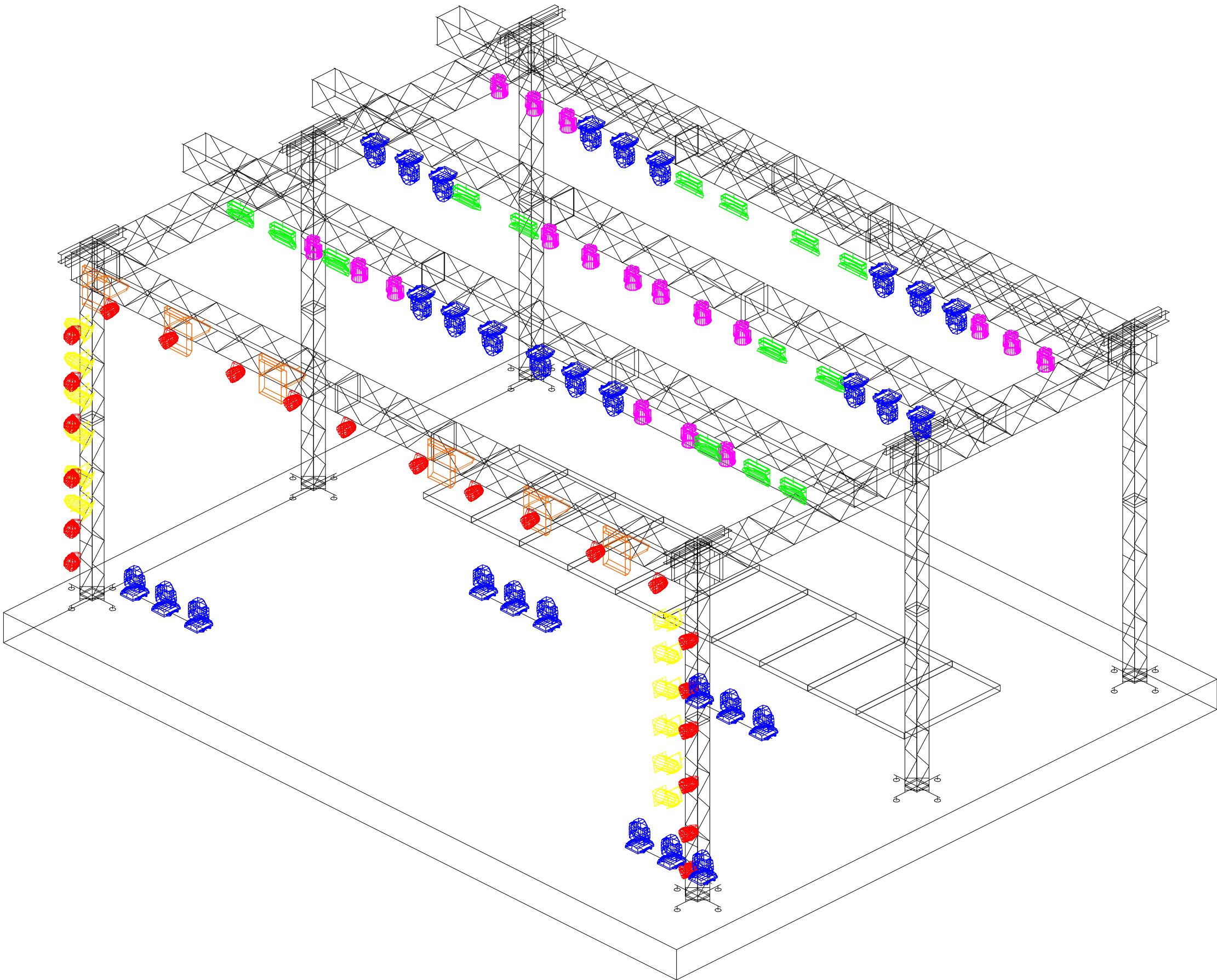
CENÁRIO 2

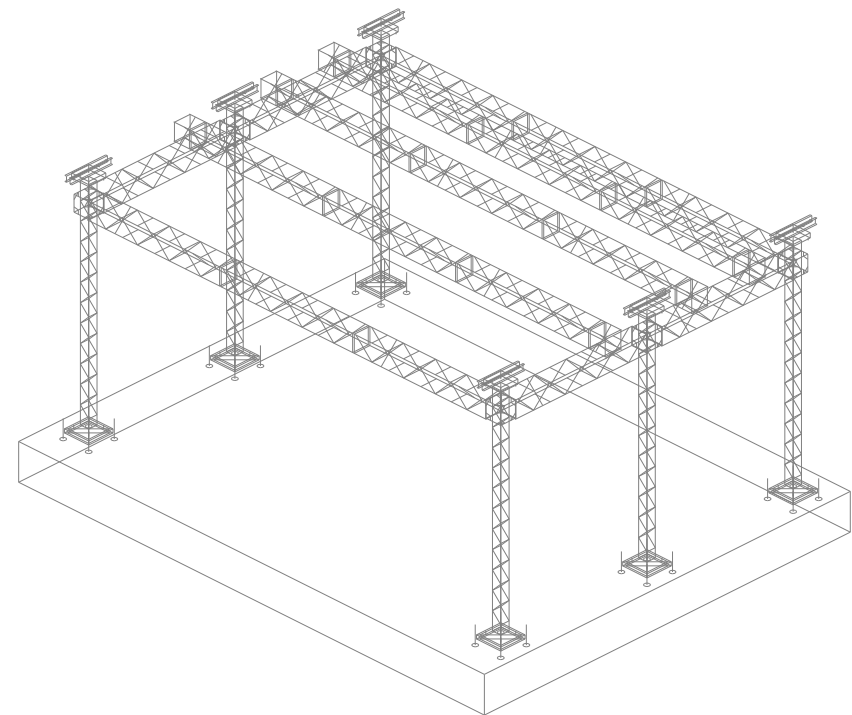
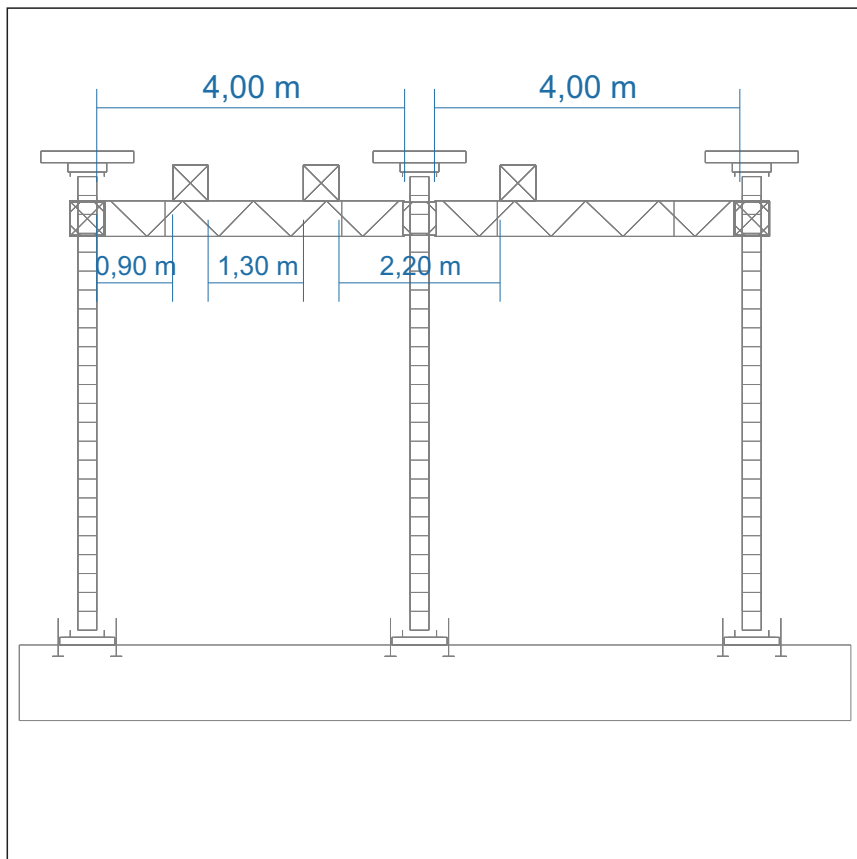
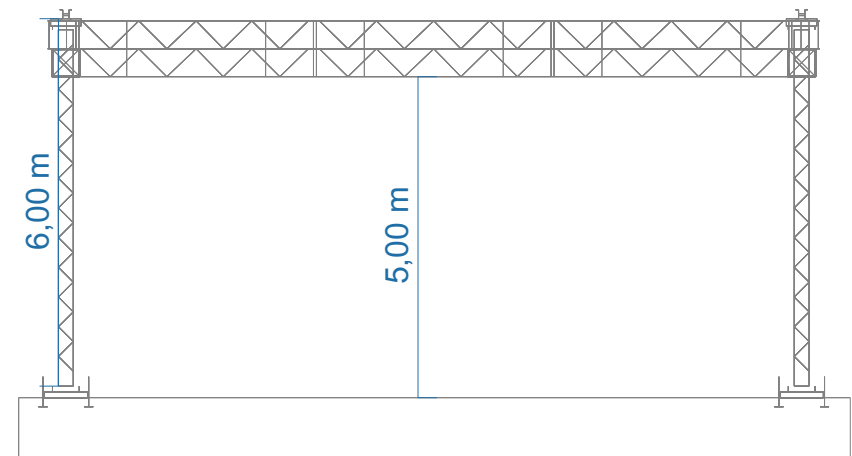
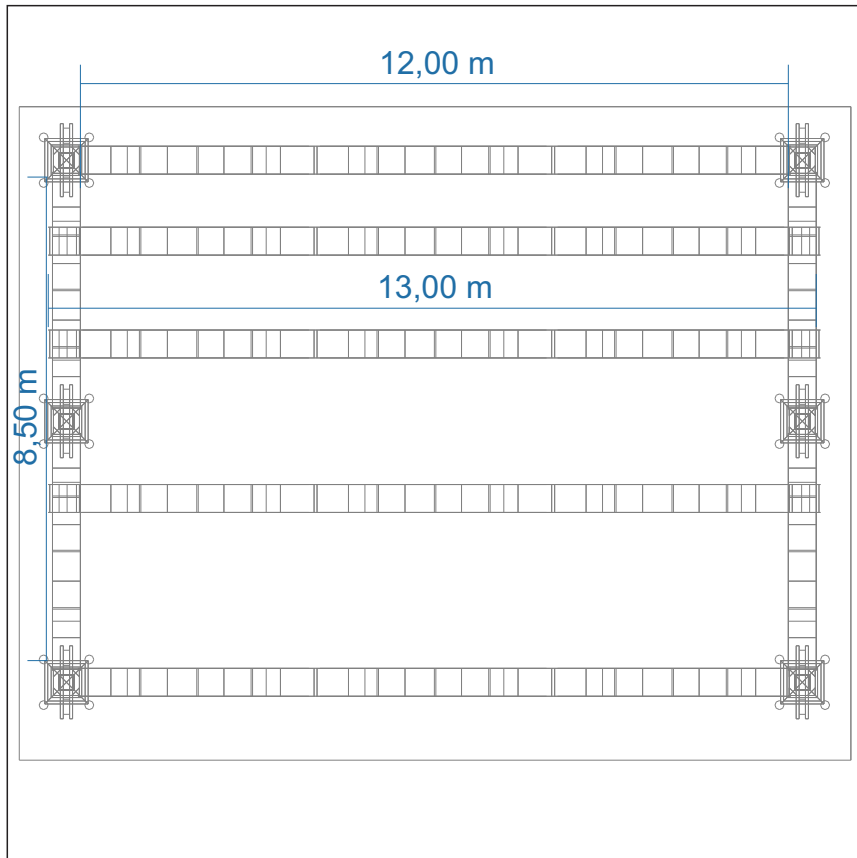


CENÁRIO 2



CENÁRIO 2





Estrutura:

- 01 - Grid em Alumínio 12x9.5x6
- 06 - Peças de P-30 de 6 metros
- 02 - Peças de P-50 de 2 metros
- 03 - Peças de P-50 de 3 metros
- 04 - Peças de P-50 de 4 metros
- 10 - Peças de P-50 de 5 metros
- 06 - Sleeves
- 06 - Bases Baixas
- 06 - Pau de Carga
- 06 - Talhas de 1t de 6 metros
- 06 - Cintas Catracas de Travamento das linhas
- 06 - Cintas e Anilhas para talha

Qtd	Type
36 mts	P-30
79 mts	P-50
06	Sleave
06	Bases
06	Pau de Carga
06	Talhas de 1 Tonelada
06	Cintas com anilhas
06	Cintas catracas

Iluminação locadora

Iluminação:

18 Moving Led
 30 - Moving Beam 5r ou Superior
 30 - Par Led RGBW 3w ou Superior
 14 - P 5 0U Atômico RGB
 12 - Canhão Par 64#5 com Gel 61
 08 - Refletores Mini Brutt 04 ou 06 Lâmpadas
 02 - Canhões Seguidores 15r ou 1200w com Operadores
 03 - Pontos de Intercom
 02 - Máquina de fumaça com Ventiladores e Fluido Rosco ou Open Smoke
 Sistema de Rack dimmer de 24 canais
 Sistema de A/C 220v Tri-fásico com Propower
 Sistema de Splinters 3x16ch

 08 - Refletores Mini Brutt 04 ou 06
 30 - Par Led RGBW 3w ou Superior
 14 - P 5 0U Atômico RGB
 18 Moving Led
 30 - Moving Beam 5r ou Superior
 12 - Canhão Par 64#5 com Gel 61

12 PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO

01 PAINEL DE LED P05 OU SUPERIOR 10X05

01 - Gerador de Energia Tri-fásico em 380V, EXCLUSIVO para Iluminação, com caixa de passagem e cabeamento até o sistema de energia, com carga necessária para atender todo o projeto.

- Observações Gerais:** - Toda a estrutura de Grid e Palco devem estar devidamente Aterradas e Isoladas de possíveis acidentes de vazamento de energia.
- Todo o Material deve estar montado, testado e Grid com altura de 1,70m de altura do piso para montagem dos equipamentos da equipe Naiara Azevedo.
 - Todos os Funcionários equipados com E.P.'S para segurança.
 - Em caso de adaptação, alterações e logística, entrar em contato imediatamente com o Produtor Geral.

Backline

BATERIA

Bumbo -22

2 Estantes de Caixa

Ton-8

Ton-10

Ton-12

Surdo-14

Surdo-16

7 Estantes de Pratos

Percussão

Trio de congas

Timbal

Bongo

Trio de Surdos

Bacurinha / Repique

Timbales

Efeitos

2 Estante de Pratos

12 PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO

Co2

6 Bicos

6 Cilindro de 24 ou de 35

LINÓLEO

5 Linóleo 12/1,5 MT

PRODUTOR TÉCNICO NATHAN (62) 98147-116

CENARIO 2 NAIARA AZEVEDO 1

NINA AZEVEDO

- 01 - Capa
- 02- Índice
- 03 - Mapa de Grid
- 04 - Mapa de Praticável
- 05 - Mapa de Luz - Geral
- 06 - Mapa de Luz - Banda
- 07 - Mapa de Luz - Locadoras
- 08 - Mapa de Banda
- 09 - Lista de equipamentos - Locadoras



**NAIARA
AZEVEDO**



Project Title:
TURNÊ NAIARA AZEVEDO 2021

Direção
SYNC DESIGN

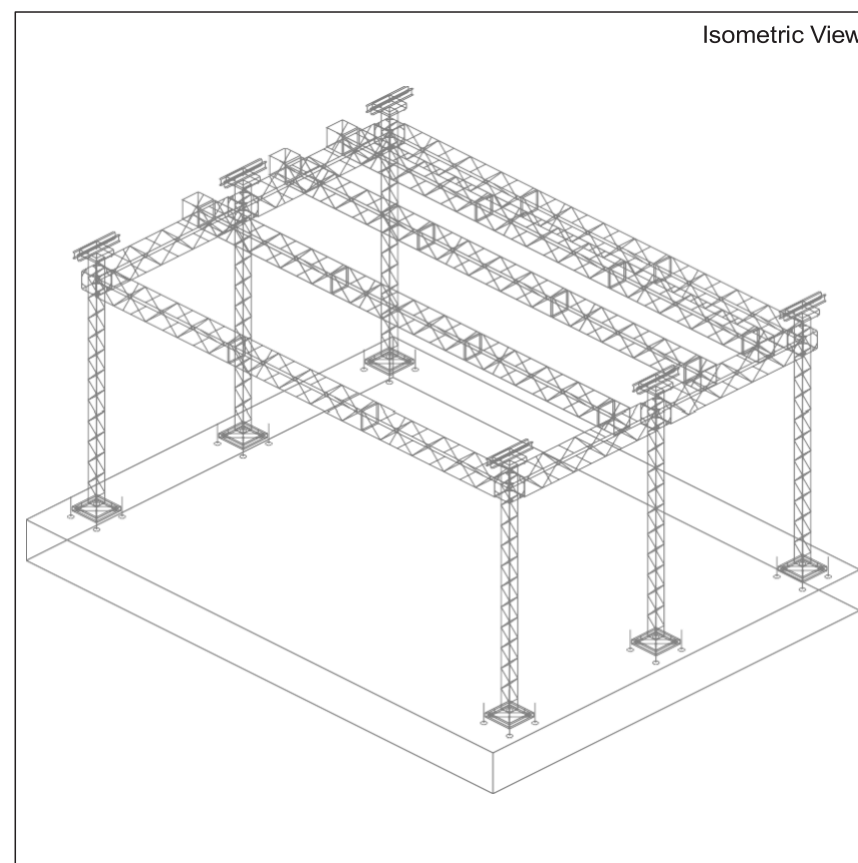
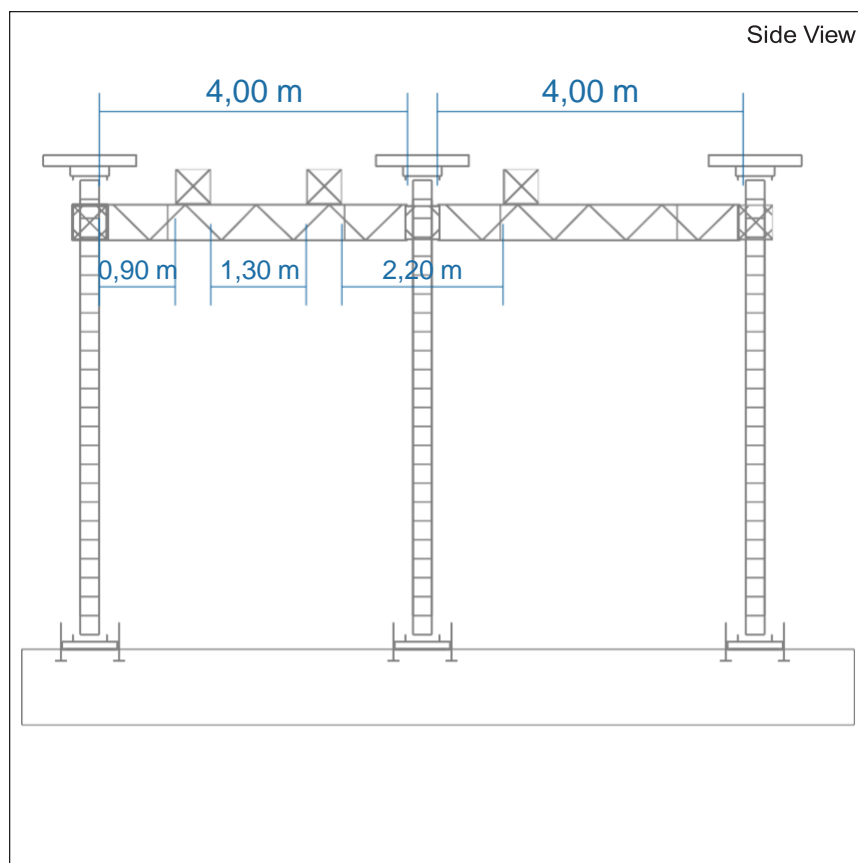
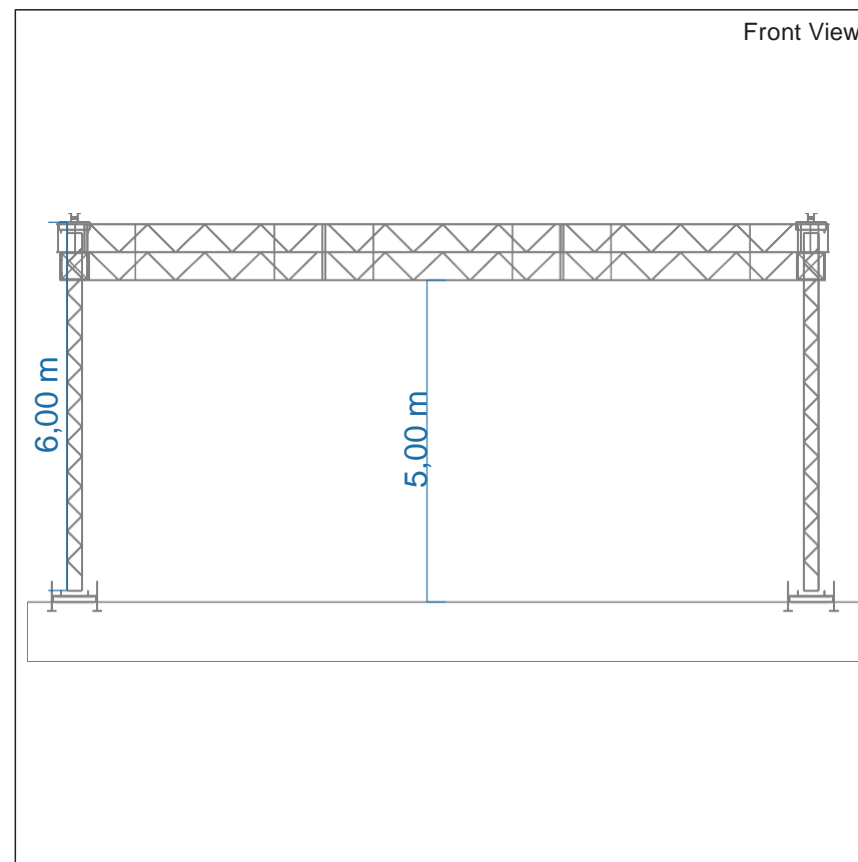
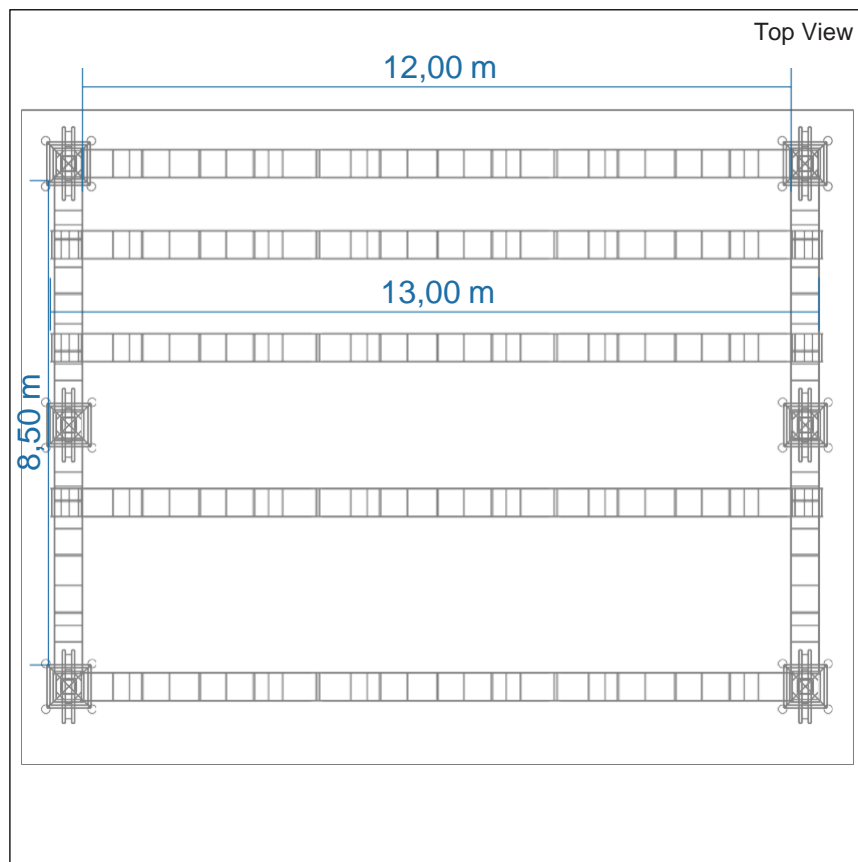
Page:
2

Obs:

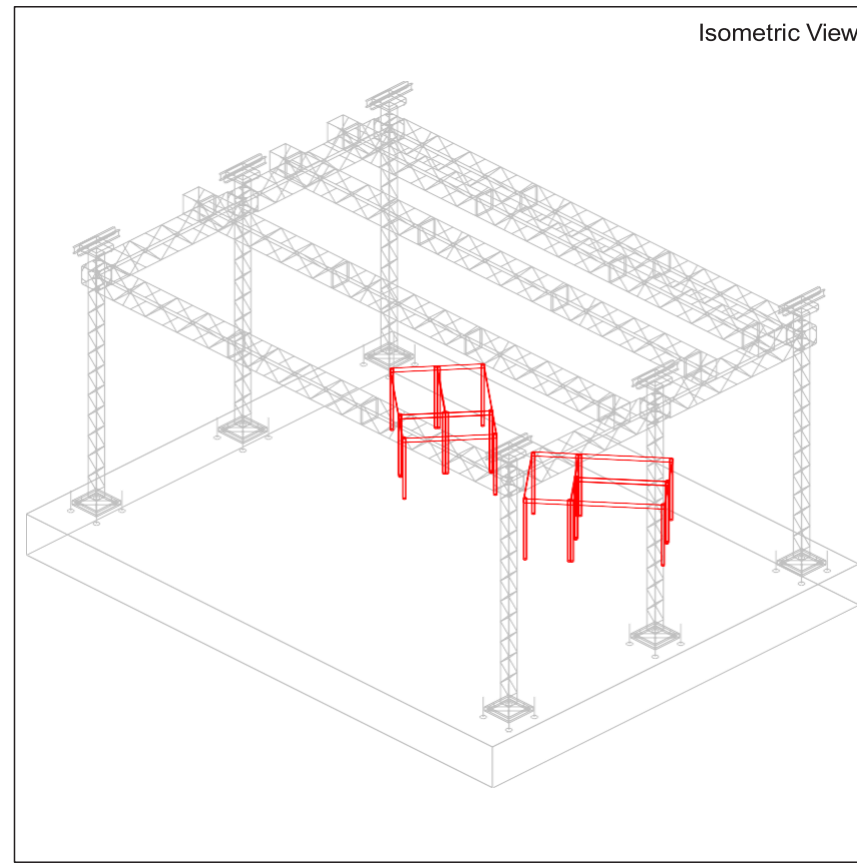
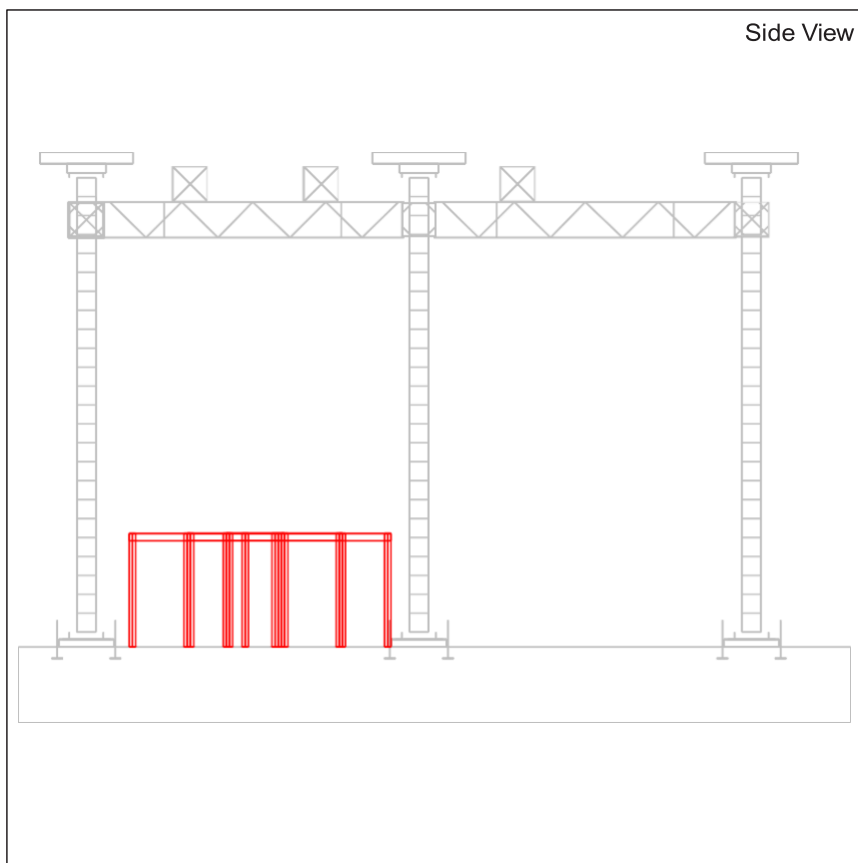
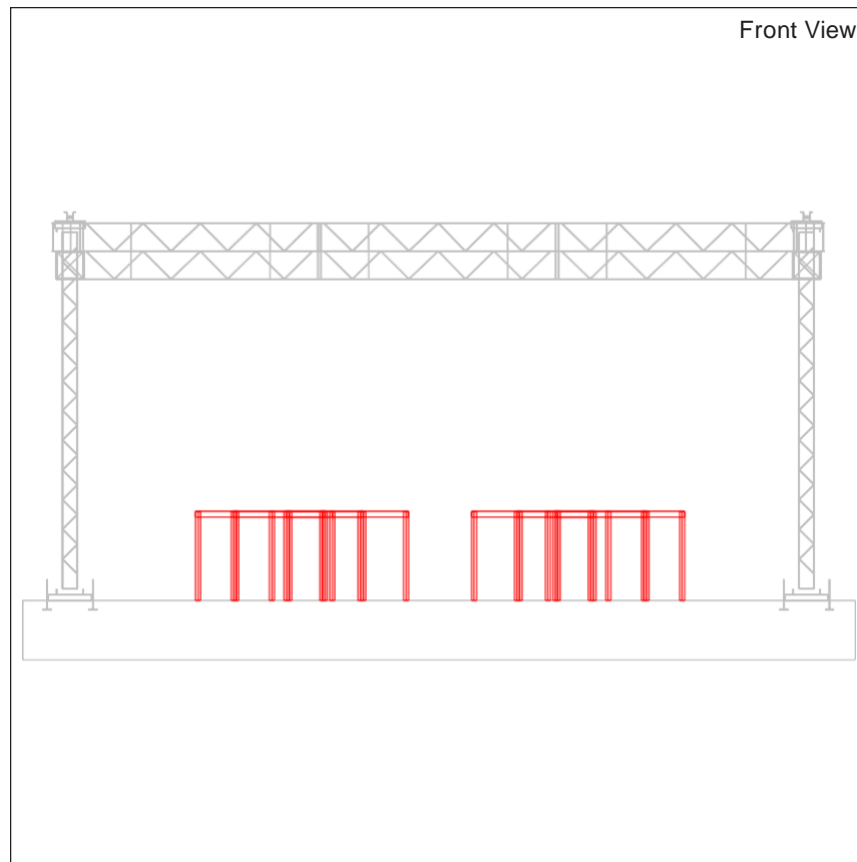
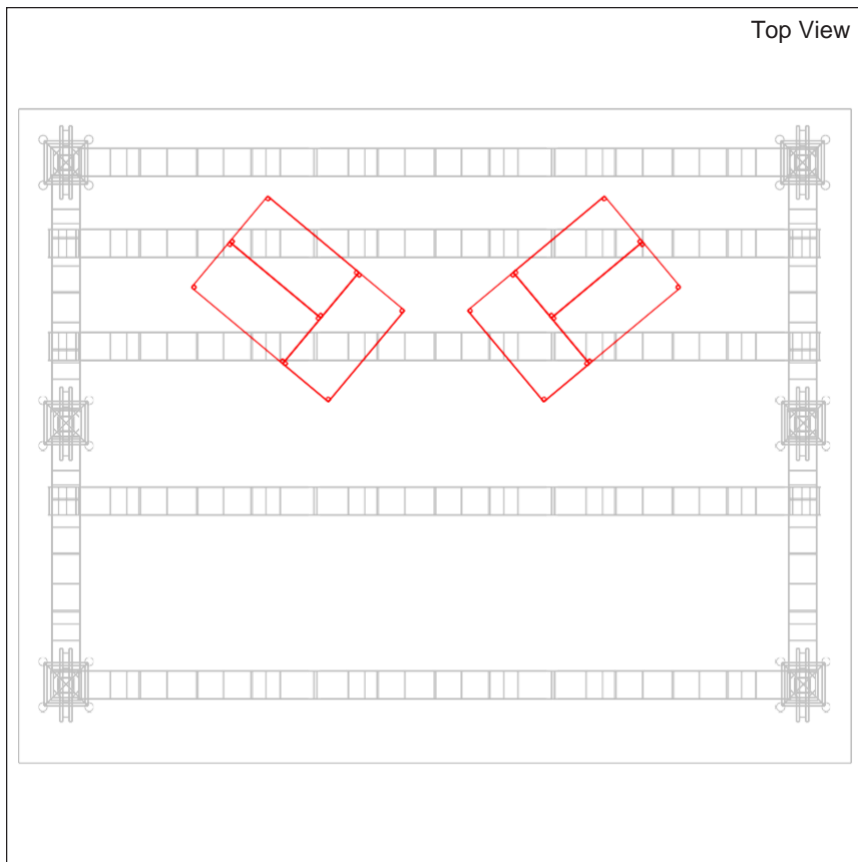
Layout:
Índice

Contact:
Túlio (34) 99964-7281

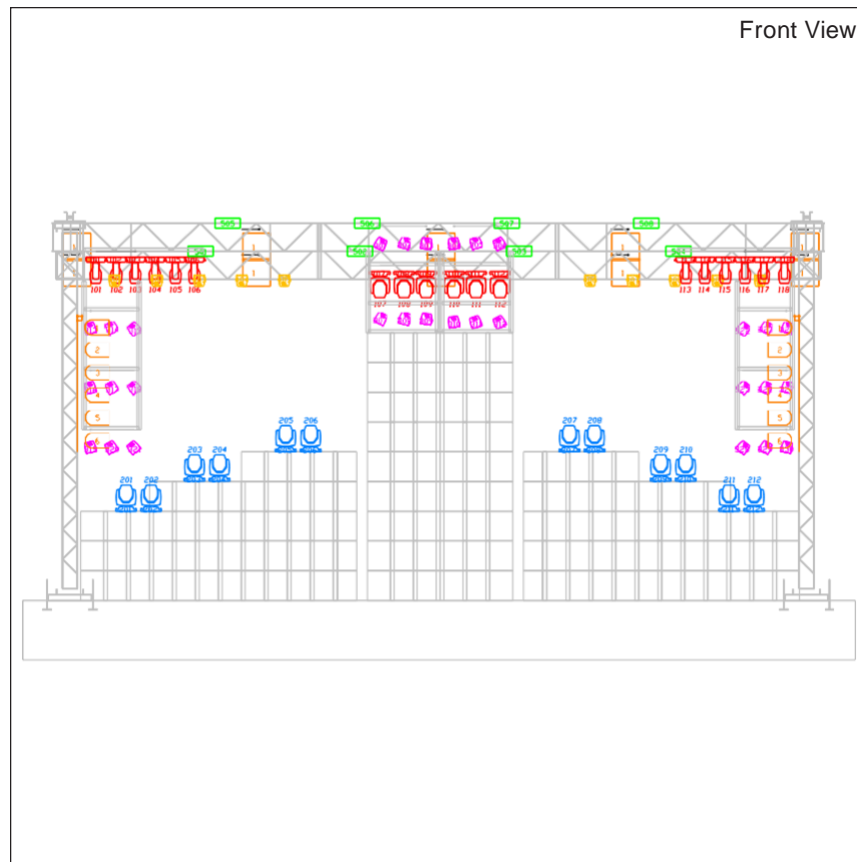
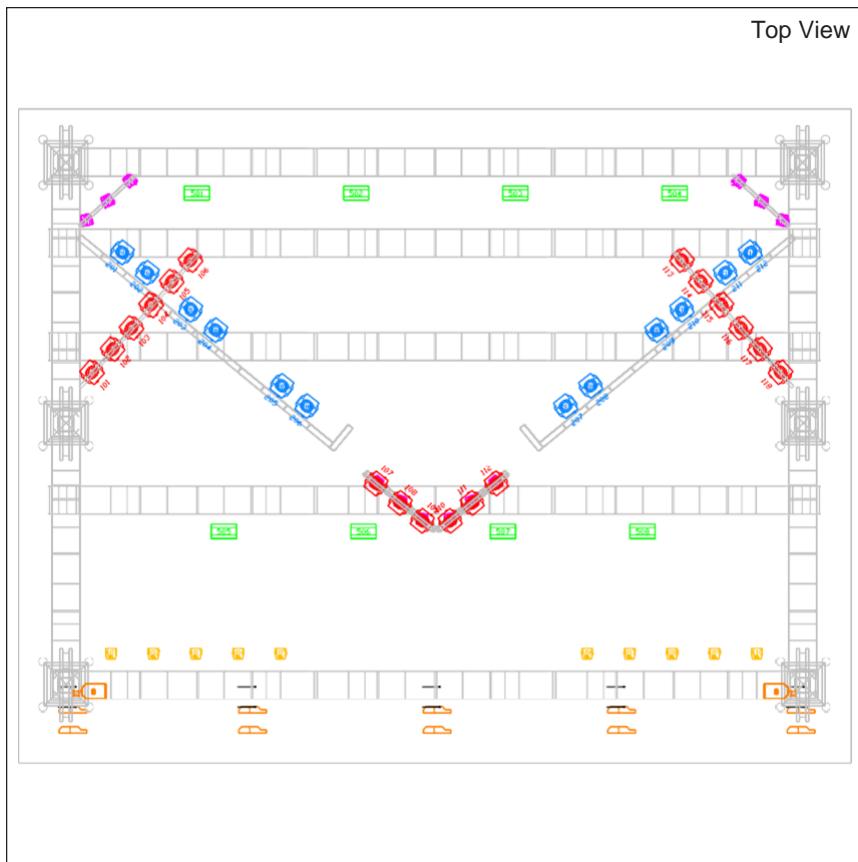
Version:
v1



Qty	Type
36 mts	P-30
79 mts	P-50
06	Sleeve
06	Bases
06	Pau de Carga
06	Talhas de 1 Tonelada
06	Cintas com anilhas
06	Cintas catracas

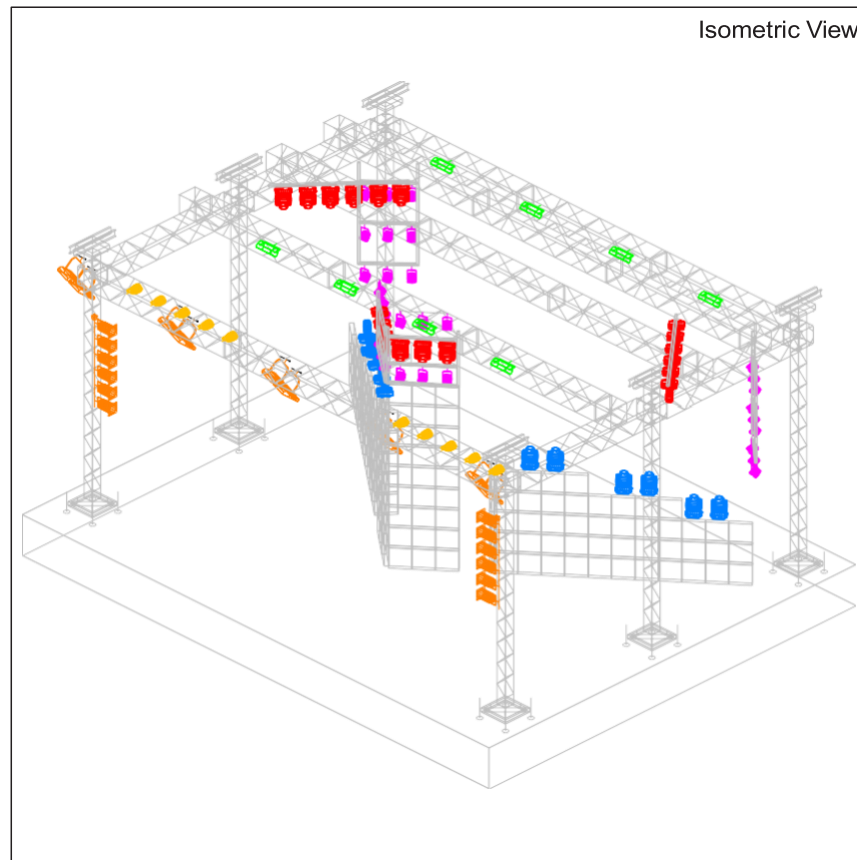
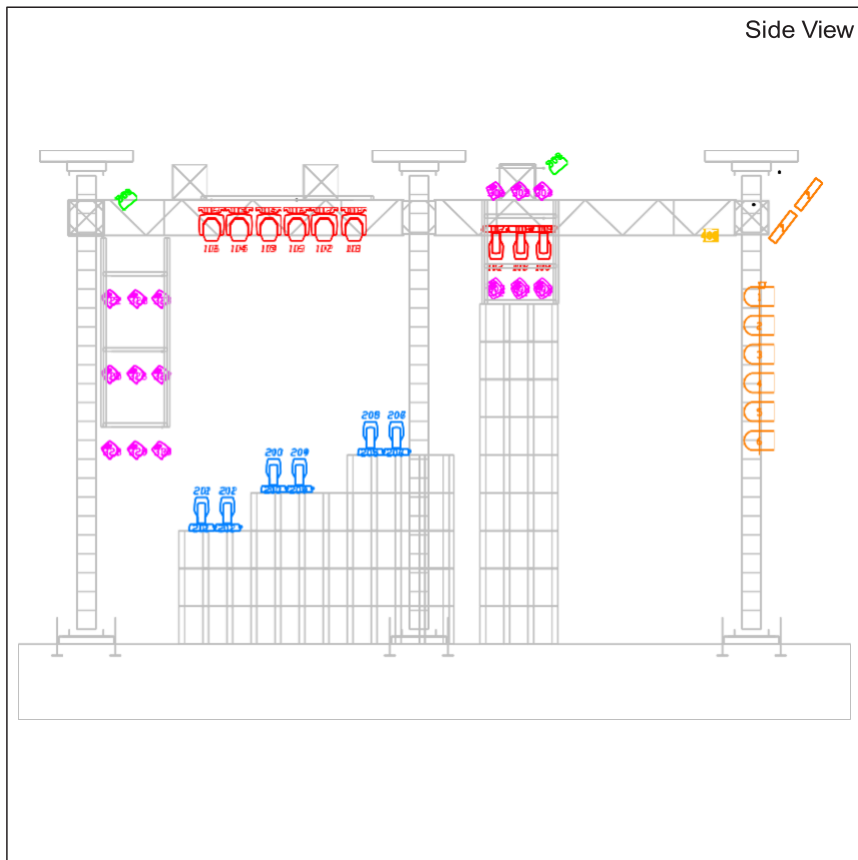


Qty	Type
06	Praticáveis Telescópicos sem Pé



Legend

Symbol	Name
	Brutt 06 Lp
	Par Led RGBW
	Sharp
	Atomic 3000
	PAR 64



Locadoras	
Qtd	Type
18	Beam 200
30	Par Led
08	Atomic 3000w
10	Brutt 06 Lâmp
02	Varas de Lâmpada Par 64 (com gel 61)
02	Canhão Seguidor 15r com Operador
02	Máquinas de Fumaça com Ventilador (Locadora)
01	Grand MA Wing
01	Computador Touch

Naiara Azevedo	
Qtd	Type
12	Beam 200
10	Par Led
01	Command Wing MA 2



NAIARA AZEVEDO



Project Title:
TURNÊ NAIARA AZEVEDO 2021

Direção
SYNC DESIGN

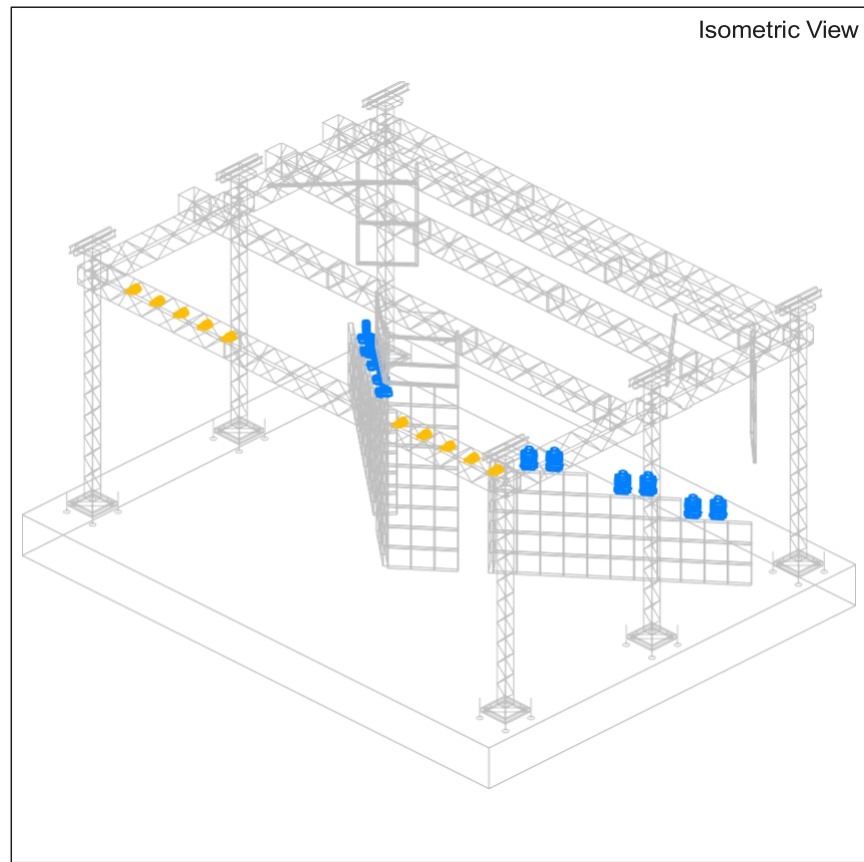
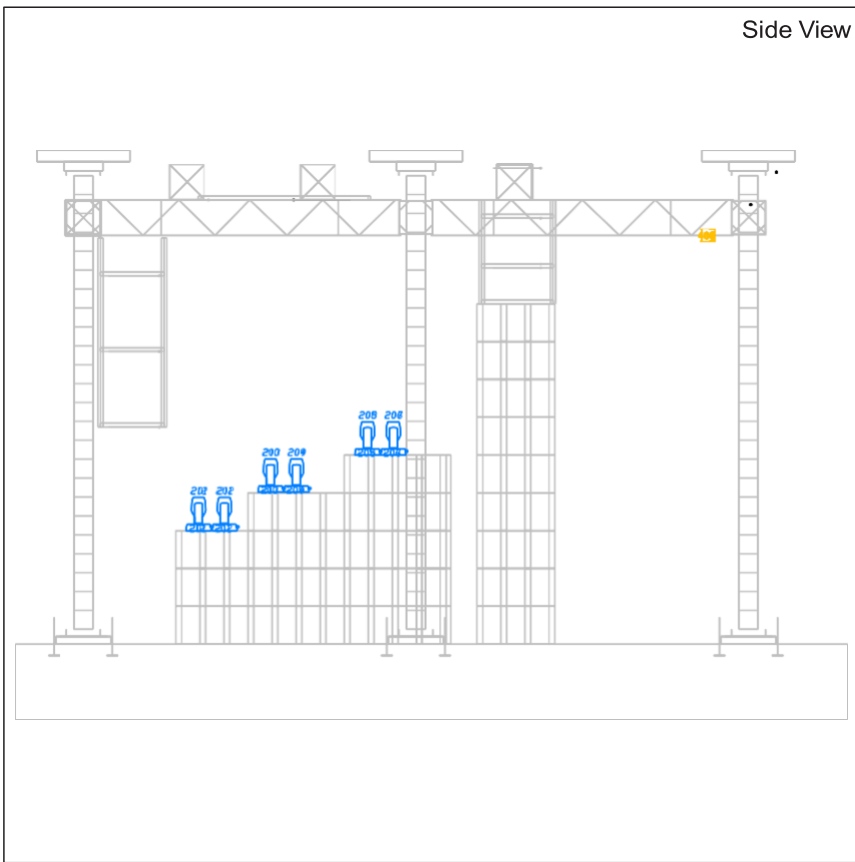
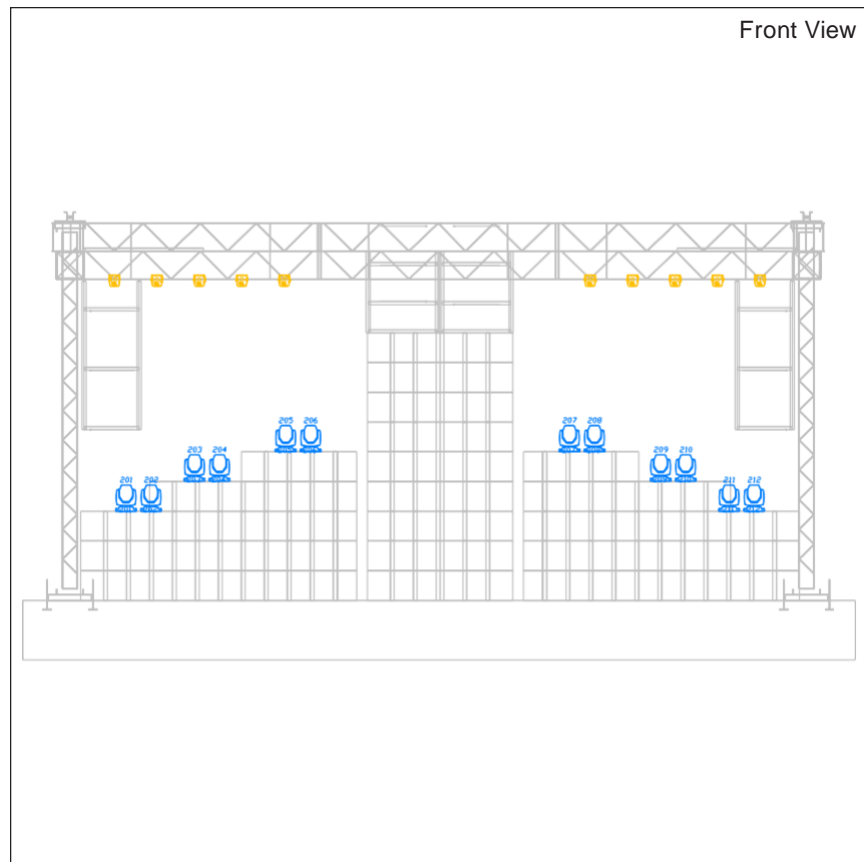
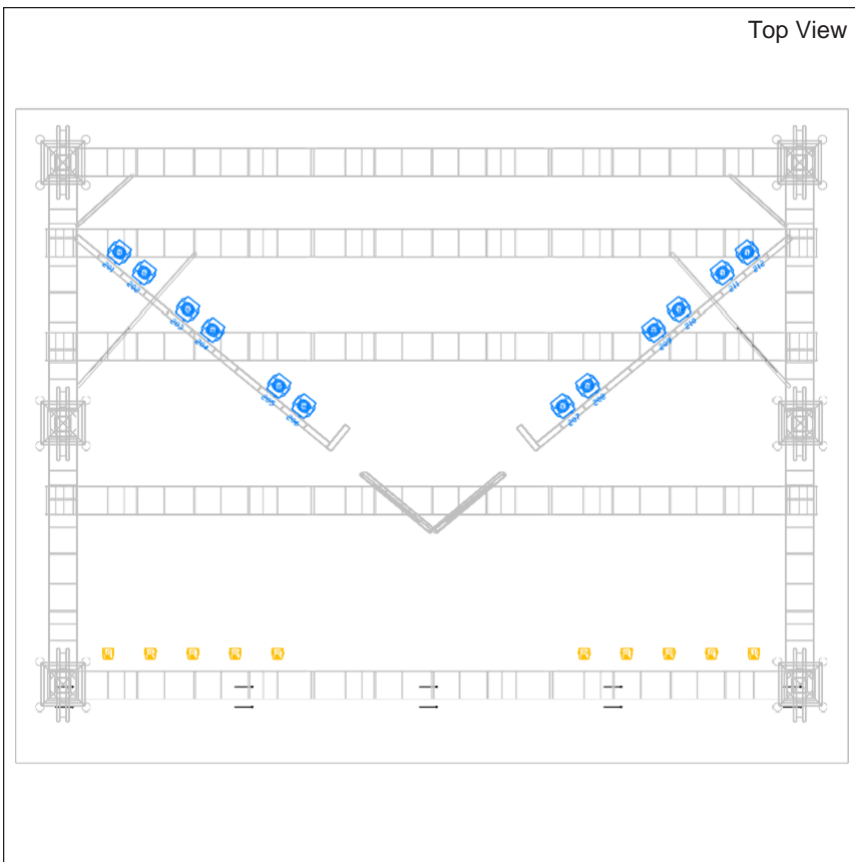
Page:
5

Obs:






Layout:
Mapa de Luz -Geral

Contact:
Túlio (34) 99964-7281

Version:
v1



Legend

Symbol	Name
	Brutt 06 Lp
	Par Led RGBW
	Sharpys
	Atomic 3000
	PAR 64

Naiara Azevedo



NAIARA AZEVEDO



Project Title:
TURNÊ NAIARA AZEVEDO 2021

Direção
SYNC DESIGN

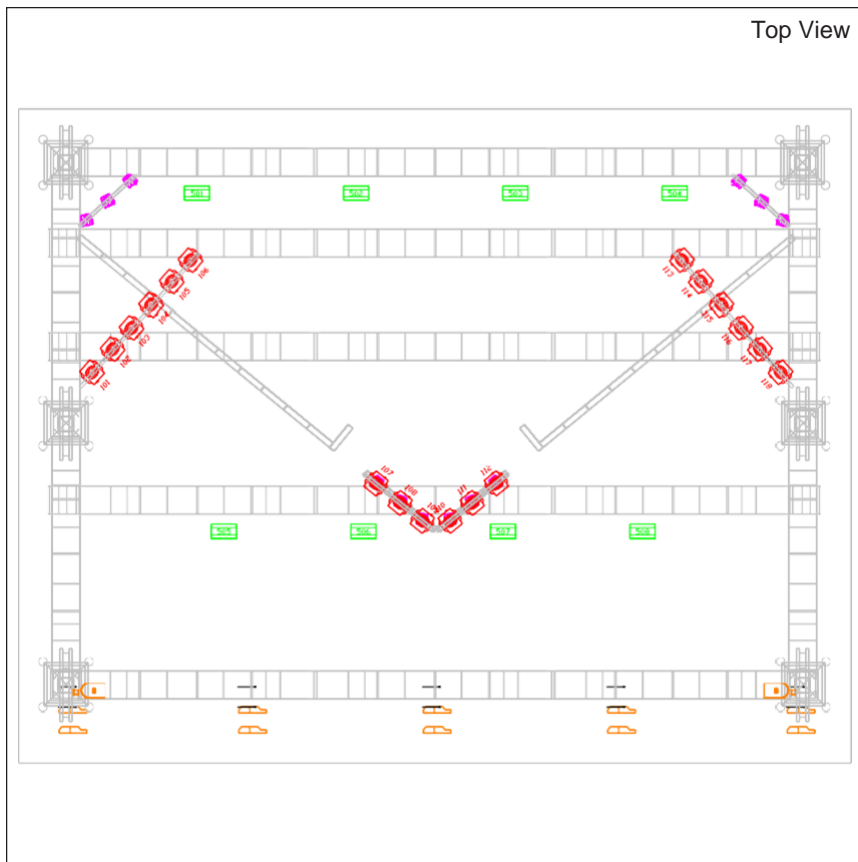
Page:
6

Obs:

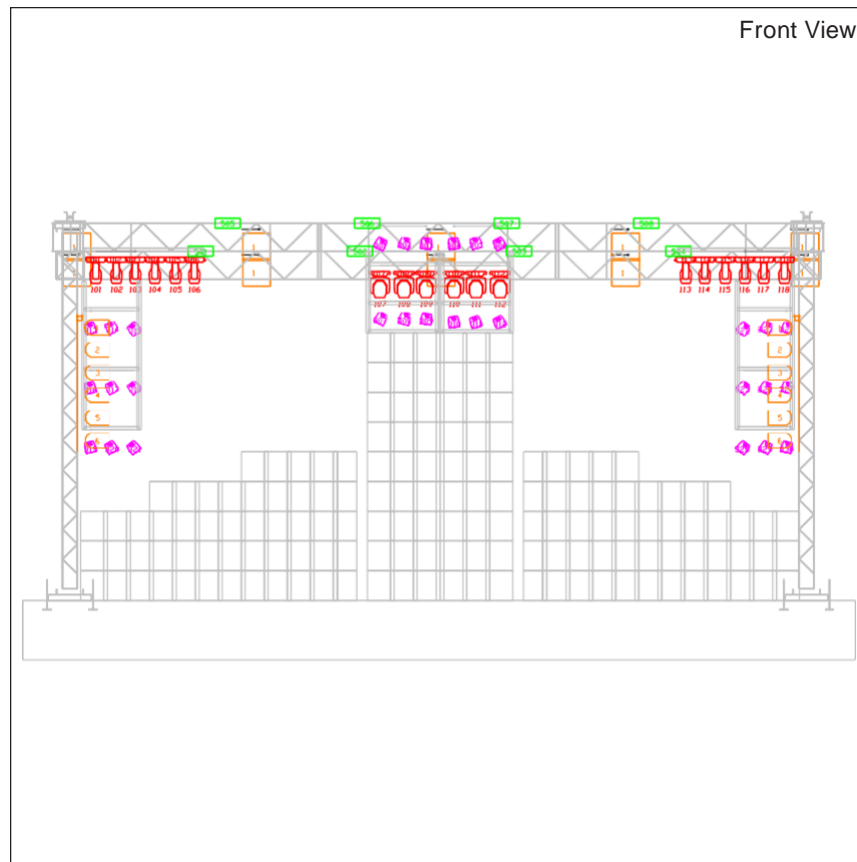
Layout:
Mapa de Luz - Banda

Contact:
Túlio (34) 99964-7281

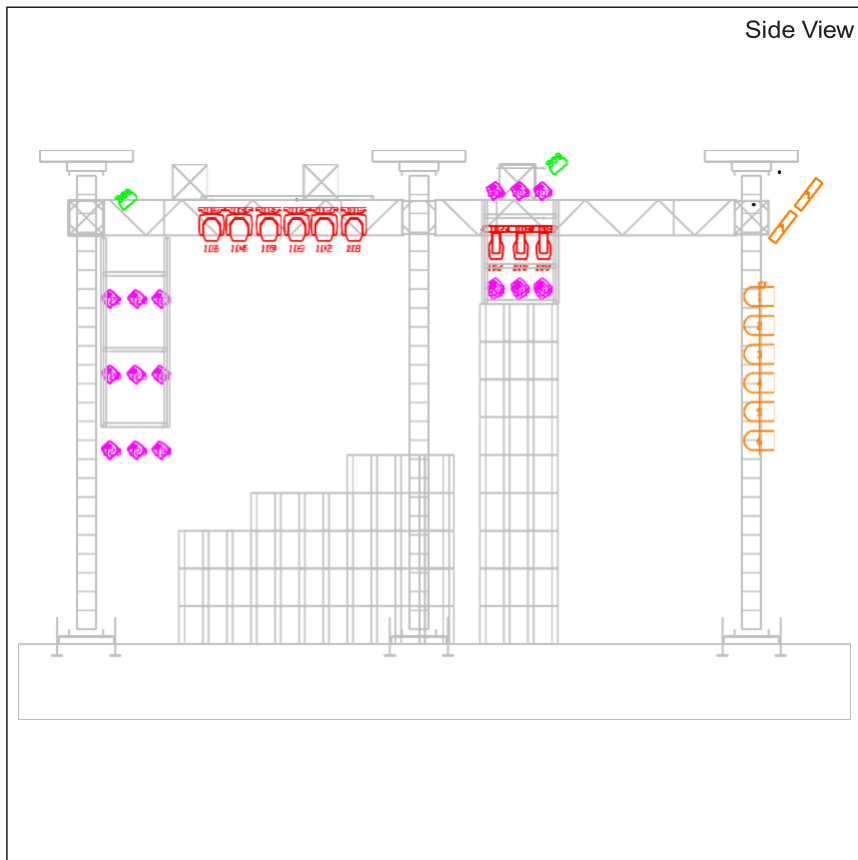
Version:
v1



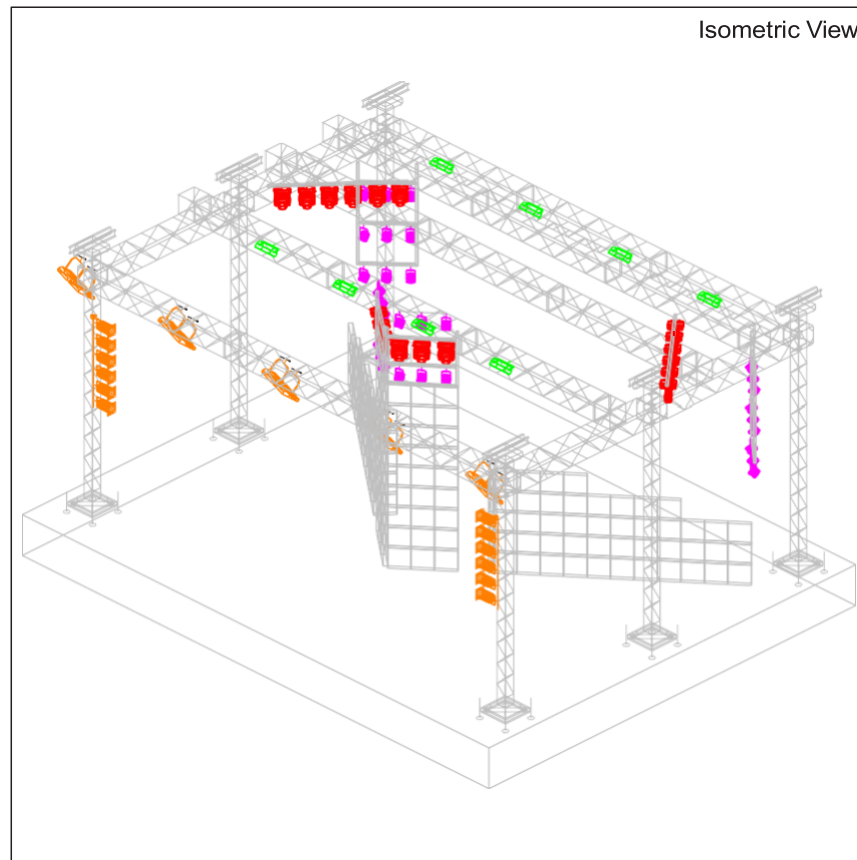
Top View



Front View



Side View



Isometric View

Legend

Symbol	Name
	Brutt 06 Lp
	Par Led RGBW
	Sharp
	Atomic 3000
	PAR 64

Locadoras	
Qty	Type
18	Beam 200
30	Par Led
08	Atomic 3000w
10	Brutt 06 Lâmp
02	Varas de Lâmpada Par 64 (com gel 61)
02	Canhão Seguidor 15r com Operador
02	Máquinas de Fumaça com Ventilador (Locadora)
01	Grand MA Wing
01	Computador Touch



NAIARA AZEVEDO



Project Title:
TURNÊ NAIARA AZEVEDO 2021

Direção
SYNC DESIGN

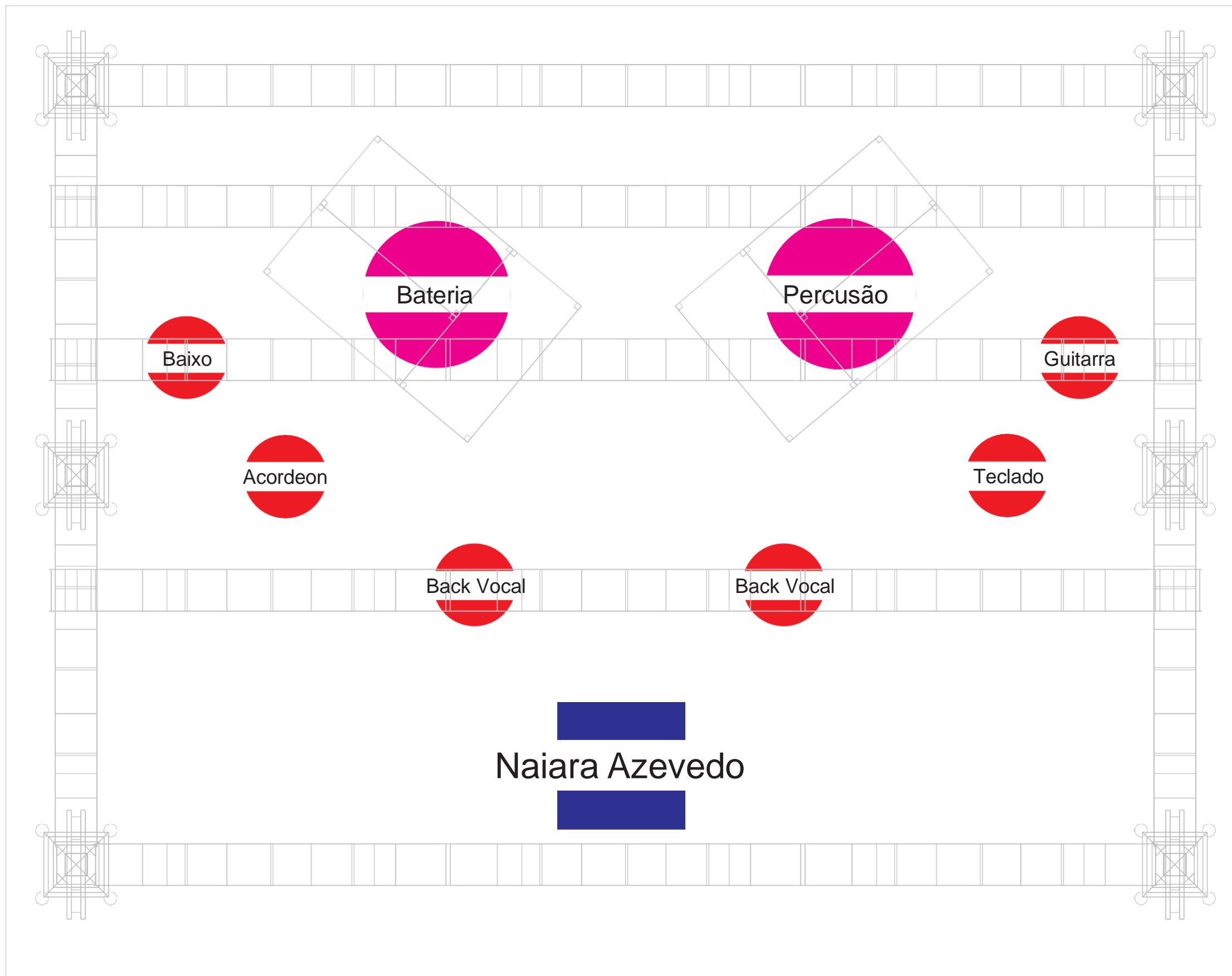
Page:
7

Obs:

Layout:
Mapa de Luz - Locadoras

Contact:
Túlio (34) 99964-7281

Version:
v1



Iluminação:

- 18 - Moving Beam 5r ou Superior
- 30 - Par Led RGBW 3w ou Superior
- 08 - Atômico 3000w
- 12 - Canhão Par 64#5 com Gel 61
- 10 - Refletores Mini Brutt 04 ou 06 Lâmpadas
- 02 - Canhões Seguidores 15r ou 1200w com Operadores
- 03 - Pontos de Intercom
- 02 - Máquina de fumaça com Ventiladores e Fluído Rosco ou Open Smoke
- Sistema de Rack dimmer de 24 canais
- Sistema de A/C 220v Tri-fásico com Propower
- Sistema de Splinters 3x16ch
- 01 - Command Wing Ma2 com computador e Tela Touch-screen (stand-by)




Estrutura:

- 01 - Grid em Alumínio 12x9.5x6
- 06 - Peças de P-30 de 6 metros
- 02 - Peças de P-50 de 2 metros
- 03 - Peças de P-50 de 3 metros
- 04 - Peças de P-50 de 4 metros
- 10 - Peças de P-50 de 5 metros
- 06 - Sleves
- 06 - Bases Baixas
- 06 - Pau de Carga
- 06 - Talhas de 1t de 6 metros
- 06 - Cintas Catracas de Travamento das linhas
- 06 - Cintas e Anilhas para talha

- 01 - Gerador de Energia Tri-fásico em 380V, EXCLUSIVO para Iluminação, com caixa de passagem e cabeamento até o sistema de energia, com carga necessária para atender todo o projeto.

- Observações Gerais:** - Toda a estrutura de Grid e Palco devem estar devidamente Aterradas e Isoladas de possíveis acidentes de vazamento de energia.
- Todo o Material deve estar montado, testado e Grid com altura de 1,70m de altura do piso para montagem dos equipamentos da equipe Naiara Azevedo.
 - Todos os Funcionários equipados com E.P.I'S para segurança.
 - Em caso de adaptação, alterações e logística, entrar em contato imediatamente com o Produtor Geral.

Produtor Geral:
Saulo Mira
(62) 9 9820-8800

			Project Title:	Direção	Page:	Obs:
			TURNÊ NAIARA AZEVEDO 2021	SYNC DESIGN	9	
			Layout:	Contact:	Version:	
			Lista de Material - Locadoras	Túlio (34) 99964-7281	v1	

Rider de Luz

NAIARA AZEVEDO

WWW.NAIARAAZEVEDO.COM.BR

CONDIÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES:

- 1 - É obrigatório, no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que Os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade dos espaços Físicos, isto é, salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A Empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a Quantidade dos componentes e o potencial, que a mesma irá instalar em seus Sistemas.
 - 2- Todo o Grid e Men-Power deve estar aterrado para a segurança de todos.
 - 3 - Será considerado, inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar Por motivo qualquer, algum tipo de “ruído” ou problema eletro-eletrônico Que venha prejudicar o decorrer do show.
 - 4 - Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de Equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a Comunicar de imediato ao técnico ou a produção do show.
 - 5 – Ficam sob responsabilidade do contratante providenciar o fornecimento De energia, 2 gerador de energia trifasico 300 KVA com caixa de passagem e cabeamento ate o sistema de energia, carga necessaria para atender todo o projeto. (SOM E LUZ).
 - 6 – A passagem de som é muito importante. Caso haja outras bandas de Abertura, outro sistema deverá ser montado, não compartilhamos os mesmos Canais com outras bandas. Os consoles e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA** para o show da Artista **NAIARA AZEVEDO**.
 - 7 - A HOUSE MIX deve estar no máximo a 30 metros do palco e deverá ser Coberta, sem a menor possibilidade de haver o comprometimento do Equipamento deve estar no mínimo a 1m do chão e possuir 4m de largura, 2,00m de profundidade.
 - 8 – Dimensões do Palco: A dimensão mínima do palco para a realização do show é de 16m de largura (Boca de Cena), 14m de profundidade, e 8m de altura. Pois a produção E o cenário dependem dessa área mínima para que não seja prejudicado a performance do artista e da produção cenográfica do show.
- OBSERVAÇÕES:** Todos os itens citados acima têm seu fornecimento sob Responsabilidade da locadora. O palco deve estar completamente limpo, somente equipamento solicitado e pronto para ser usado no **Máximo até às 13:00 Horas** para a montagem do nosso equipamento e cenário. Passagem de som às 18 horas.

É imprescindível a permanência de um electricista durante as 24 horas do dia do evento.
É de responsabilidade do contratante providenciar 10 carregadores durante a descarga, carga, montagem e desmontagem do backline e equipamentos.

RIDER TÉCNICO

P.A.

01- CONSOLE DE NO MINIMO 56 CANAIS .

PM5D-RH, CL 5, DIGI Mix rack ou profile, DIGICO.

SISTEMA DE PA L/R COMPATÍVEL COM O LOCAL TENDO QUALIDADE E PRESSAO SONORA.

FRONT E OUT FILL E INDISPENSÁVEL PARA AMBIENTES GRANDES CUJA A COBERTURA DO P.A NÃO SUPRI TODA A NECESSIDADE.

01-SISTEMA DE PA L/R (INDISPENSÁVEL)

01-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA E PALCO (CAIXA ATIVA)

MONITOR

01- CONSOLE DE NO MINIMO 56 CANAIS COM 24 AUXILIARES + L/R.

(PM5D-RH, DIGI MIX RACK, PROFILE OU D-SHOW, DIGICO)

*SIDE DUPLO STEREO (com processador digital)

01 – SUB DA BATERIA -

02 – MONITORES SPOT (TECLADO.)

10 - DIRECT BOX

18 - PEDESTAIS GRANDES

09 – PEDESTAIS PEQUENOS

01- AMPLIFICADOR P/ BAIXO GK OU AMPEG OU SIMILAR

01- AMPLIFICADOR P/ GUITARRA FENDER OU SIMILAR.

08 - RÉGUAS DE A/C 110 VOLTS. COM NO MINIMO 4 PONTAS CADA.

- 2 Pontos nos teclados.
- 2 Pontos no centro do palco na frente.
- 1 Ponto na percussão.
- 10 Pontos na mesa de monitor.

02 – MICROFONES SEM FIO – SHURE UR4D

03 – PEDESTAIS GRANDES SEM CACHIMBO PARA ANTENA

INPUT LIST

1	BUMBO	BETA 91 OU D 112	INTERNO
2	CAIXA	604 OU SM 57	PEDESTAL PEQUENO
3	ESTEIRA	604 OU SM 57	PEDESTAL PEQUENO
4	CAIXA 2	604 OU SM 57	PEDESTAL PEQUENO
5	CHIMBAL	SM 81 OU C1000	PEDESTAL PEQUENO
6	TON 1	604	
7	TON 2	604	
8	TOM 3	604	
9	SURDO 1	604	
10	SURDO 2	604	
11	OVER L	SM 81 OU C1000	PEDESTAL GRANDE
12	OVER R	SM 81 OU C1000	PEDESTAL GRANDE
13	CONGA HI	SM 57	PEDESTAL GRANDE
14	CONGA MID	SM 57	PEDESTAL GRANDE
15	CONGA LOW	SM 57	PEDESTAL GRANDE
16	TIMBAL	SM 57	PEDESTAL GRANDE
17	BONGO	SM 58	PEDESTAL GRANDE
18	SURDO HI	SM 58	PEDESTAL PEQUENO
19	SURDO MID	SM 58	PEDESTAL PEQUENO
20	SURDO LOW	SM 58	PEDESTAL PEQUENO
21	CAIXA	SM 57	PEDESTAL GRANDE
22	BACURINHA	SM 57	PEDESTAL GRANDE
23	EFX	SM 81 OU C1000	PEDESTAL GRANDE
24	SPDS	D.I	P.10
25	BAIXO	D.I	2 P.10
26	GUITARRA	D.I	P.10
27	VIOLAO	BANDA	
28	SANFONA	BANDA	
29	TECLADO PIANO L	D.I	P.10
30	TECLADO PIANO R	D.I	P.10
31	TECLADO 2 L	D.I	P.10
32	TECLADO 2 R	D.I	P.10
33	VS 1		
34	VS 2		
35	VS 3		
36	VS 4		
37	VS 5		
38	VS 6		
39	BACK LUCAS		
40	BACK MEMEU		
41	NAIARA		
42	BY N.A	BANDA	

43	STAND BY LOCADORA		
44	VS		
45	VS		
ST 1	COMU NAIARA	SM 58	PEDESTAL GRANDE
ST 2	COMU ROUDIE 1	SM 58	PEDESTAL GRANDE
ST 3	COMU ROUDIE 2	SM 58	PEDESTAL GRANDE
ST 4	COMU TECLADO	SM 57	PEDESTAL GRANDE

SUBSNACK 01 – VERMELHA – BATERIA

SUBSNACK 02 – ROSA – PERCUSSAO

SUBSNACK 03 – VERDE – HARMONIAS E COMUNICAÇÕES

SUBSNACK 04 – AZUL – VS TECLADOS ST

SUBSNACK 05 – ROXO – INPUT NAIARA AZEVEDO

OUT

19	MON TECLADO		
20	SUB BATERIA		

5 CABOS MEDIAS XLR PARA out.

2 MULTIVIAS 12 canais para input perifericos.

3 PEDESTAIS DE MIC COM CACHIMBO PARA SEM FIO.

RESPONSAVEL.

PRODUTOR TECNICO: NATHAN SOUZA

(62)98147-1167 (WhatsApp)

[Email: nathanpontosom@gmail.com](mailto:nathanpontosom@gmail.com)

PRODUTOR GERAL: SAULO MIRA

(62) 99820-8800 (WhatsApp)

E-mail: saulomira@gmail.com

Rider Técnico

Sistema de PA

O modelo de PA a ser utilizado na sonorização do evento, bem como o número de caixas e a quantidade de potência necessária ficam a critério e de inteira responsabilidade da firma contratada, devendo o mesmo ser adequado ao local e a expectativa de público.

Sistema de Monitor:

01 console mix com 6 auxiliares para monitores;

06 monitores;

01 amplificador para fones de ouvido (PowerPlay);

01 bateria completa;

01 praticável para bateria;

01 sistema de baixo cabeçote + caixa;

01 amplificador de guitarra;

- Os monitores deverão estar em perfeito estado de funcionamento, sendo todos do mesmo fabricante e modelo.

Todas as dúvidas podem ser esclarecidas e alterações podem ser feitas bastando somente entrar em contato com o técnico responsável ou com a produção da banda nos telefones: (51) 8119-5580 / (51) 9859-9747.

Input List

Canal	Intrumento	Microfones sugeridos	Insert
1	Bumbo	Beta 52A / D112	EQ + COMP + GATE
2	Caixa	Beta 57A	COMP + GATE
3	Caixa Esteira	Beta 57A	GATE
4	Hi-Hat	Sm 81 / e914	
5	Ton 1	Beta 56A / e904	GATE
6	Ton 2	Beta 56A / e904	GATE
7	Ton 3	Beta 56A / e904	GATE
8	Over L	Sm 81 / e914	
9	Over R	Sm 81 / e914	
10	Baixo	D.I.	
11	Guitarra		
12	Gaita		
13	Gaita		
14	Voz Baixo	S/fio (próprio)	
15	Voz Gaita	S/fio (próprio)	
16	Voz Guitarra	S/fio (próprio)	
17	Voz Principal	S/fio (próprio)	
18	Stand By	SM 58	
19	Efeito 1		
20	Efeito 2		
21			
22			
23			
24			

Mapa de Palco Joca Martins - Joca Martins 2020

Mapa de Palco Joca Martins 2020



Input List - Joca Martins

01 Baixo	DI Ativo (cubo Hartke ou Ampeg)
02 Viola 01	DI Passivo
03 Viola 02	DI Passivo
04 Gaita	DI Passivo
05 Cajón	Shure Beta 52
06 PD	Shure SM 57
07 EFF	Shure SM 81
08 Voz Gaita	Shure SM 58
09 Voz +++ Joca	Shure sem fio UR-ULXD
10 eff Hall 01 volta	
11 eff Hall 02 volta	
13 eff plate volta	
14 eff plate volta	
15 eff volta delay	
16 eff volta delay	

Mesa de P.a Digital mínimo 16-canaís com 08 auxiliares e 04 máquinas de efeito.

Mesa de Monitor Digital mínimo 16-canaís com 08 auxiliares.

Sistema de P.a de acordo com a necessidade do ambiente.

Monitores Sm400, Sm222, K12, RCF entre outros.

Cubo de baixo Hartke ou Ampeg.

OBS: **Não aceitamos mesas analógicas**, qualquer alteração entrar em contato com o Técnico.

Rider de Iluminação

12-Leds RGBWA 3-wats Frente

16-Leds RGBWA 3-Wats Contra

06-Elipsoidal ETC 25-50

08-Beam 5r

04-Mini Brut

OBS: A **empresa contratada** deverá fornecer um técnico de luz para operação de luz durante o espetáculo, informações de iluminação com Lucio Vasconcellos.

Mapa de Iluminação



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

ARTÍSTICA

"GRUPO MUSICAL OS SERRANOS"

02 Consoles de 32 canais no mínimo (digitais) (01 PA e 01 MONITOR)

A mesa do palco deverá ter no mínimo 12 vias de saída + L+ R. P.A. compatível com o local do Evento a ser sonorizado, House mix no máximo 30 mts do palco e centralizada.

INPUT LIST

- 01- BUMBO
- 02- CAIXA TOP
- 03- CAIXA ESTEIRA
- 04- HI-HAT
- 05- TOM 1
- 06- TOM 2
- 07- SURDO 1
- 08- SURDO 2
- 09- BAIXO DI PASSIVO
- 10- GUITARRA. DI PASSIVO
- 11- GAITA 1. DI PASSIVO
- 12- GAITA BXR 1. DI PASSIVO
- 13- GAITA 2. DI PASSIVO
- 14- GAITA BXR 2. DI PASSIVO
- 15- VOZ GUITARRA - SM58 SHURE
- 16- VOZ GAITA 1 - SM58 SHURE
- 17- VOZ S/FIO (OS SERRANOS)
- 18- VOZ GAITA 2 - SM58 SHURE
- 19- VOZ BAIXO – SM 58 SHURE
- 20- VOZ S/ FIO (OS SERRANOS)
- 22-23- GAITA 3 (STANDBY) (dois canais)
- 23-MIC STANDBY FORNECIDO PELA EMPRESA
- 24- CABO P2 (fornecido pela empresa contratada)

VIAS DE MONITOR

AUXILIAR 1 - SPOT GUITARRA. FRENTE
AUXILIAR 2 - SPOT VOZ S/F FRENTE
AUXILIAR 3 - SPOT VOZ S/F FRENTE
AUXILIAR 4 - SPOT VOZ BAIXO. FRENTE
AUXILIAR 5 - SPOT GAITA 1. LADO ESQ BATERIA VIRADO P/ FRENTE
AUXILIAR 6 - SPOT GAITA 2. LADO DIR BATERIA VIRADO P/ FRENTE
AUXILIAR 7 - SUB BATERIA. ATRAS DO BATERISTA
AUXILIAR 8 - SPOT BATERIA
AUXILIAR 9 - INEAR OS SERRANOS
AUXILIAR 10 - INEAR. OS SERRANOS
AUXILIAR 11 - INEAR. OS SERRANOS

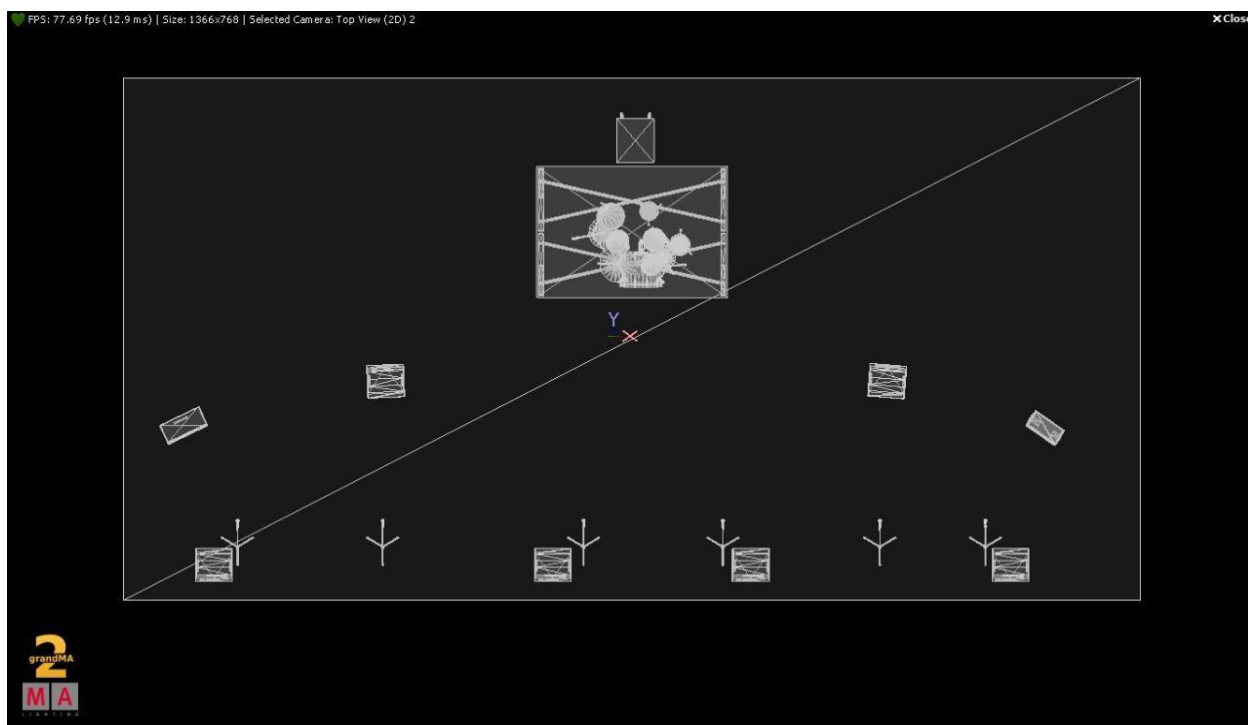
BACKLINE

07 SPOT MONITORES
01 SUB DE BATERIA
10 PEDESTAIS
01 SET DE CONTRA BAIXO (GK 800, AMPEG)
01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (JAZZ CHORUS, FENDER WIN, MARSHALL JCM 900)
01 BATERIA COMPLETA (PEARL, TAMA, YAMAHA)
04 PONTOS DE AC 220V ESTABILIZADA E ATERRADA (03 MESA DE MONITOR, 01 ATRAS DA BATERIA,
01 PONTO DE AC 127V ESTABILIZADA E ATERRADA (GUITARRA)
OBS: TODO SISTEMA DE SOM DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE ATERRADO.
OBS: NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES COM FALANTES VIBRANDO, DRIVER PARADO OU CAIXAS EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
OBS: A EMPRESA PRESTADORA DEVE DISPOR DE 02 TECNICOS HABILITADOS (SOM E LUZ), TODOS DEVEM TRABALHAR COM EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
OBS: TODO SISTEMA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADO ASSIM COMO O PALCO E TODA A ESTRUTURAS METALICAS.
OBS: O PALCO DEVE ESTAR PRONTO AS 17:00H

DUVIDAS: ROGER CONCEICAO -TECNICO DE PA 53 999303252

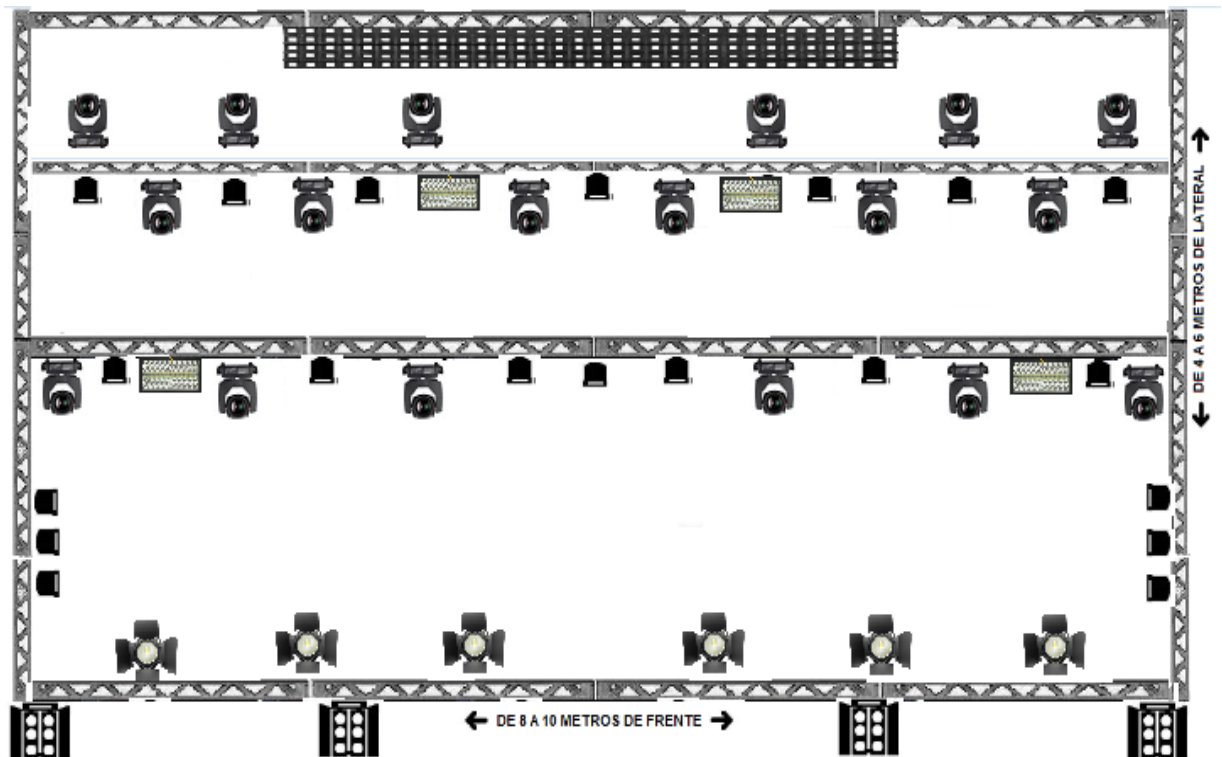
NATANAEL FAGUNDES -TECNICO DE MONITOR 54 999695320

MAPA DE PALCO



OBS: VISUALIZANDO DA HOUSE MIX...DISTRIBUIÇÃO DOS MONITORES E CUBOS...PEDESTAIS E INPUT E OUTPUT LIST...DA ESQUERDA PARA DIREITA...SE FAZ NECESSARIA ESSA ORDEM...POR MOTIVO DA FORMACAO E DISTRIBUICAO DOS MUSICOS





 MINE BRUTE 4

 ATOMIC LED OU LAMPADA 4

 REFLETOR COB FRENTE 6

ILUMINADOR



COMMAND WING MA

 REFLETOR LED 20

FABIO CARDOSO

 BEAM CHÃO 6

FONE 51 99381 4766



AVOLITES PEARL 2010

 BEAM TETO 12



PAINEL DE LED

 MAQUINA DE FUMAÇA 2

P10

 ESPALHADOR DE FUMAÇA 2

P 5

MEDIDA 6X2

www.osserranos.com